



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 1778/2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____

Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.trt16.jus.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra à Seção de Aquisições Públicas por e-mail: cpl@trt16.jus.br.

O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região, instituída pela Portaria GP nº 04, de 05 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 1778/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para contratação de empresa de engenharia civil ou arquitetura para elaboração de projetos executivos e complementares para reforma do Pavimento Térreo, Fachada do Ed. Sede e modernização das instalações elétricas do Ed. Sede, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, por lote único, regida pela Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Nº 8.538/2015, bem como pelas disposições contidas neste instrumento convocatório e **Anexos: I (Projeto Básico), II (Planilha Orçamentária), III (Cronograma), IV (Declaração de infra-estrutura), V (Declaração de Coordenador), VI (Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), VII(Declaração de Trabalho/ Menor), VIII (Declaração de inexistência de Fato Impeditivo), IX Anteprojetos e X (Minuta do Contrato)**, que o integram e complementam.

O recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no **dia 11 de dezembro de 2018, às 9 horas**, na Seção de Aquisições Públicas deste Tribunal, situado na Av. Senador Vitorino Freire Nº 2001, 3º andar, Areinha, São Luís-MA.

Só serão recebidos envelopes fechados contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o preâmbulo do presente edital, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pela CPL.

Depois de abertos os trabalhos desta reunião, não serão recebidos quaisquer outros documentos ou propostas.

O TRT – 16ª Região não se responsabilizará por documentação e propostas enviados via postal, ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil ou de arquitetura, para a elaboração de projetos executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma do Pavimento Térreo, Fachada do Edifício Sede e modernização das instalações elétricas do Ed. Sede, observadas as demais condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital:

1.1.1 Deverão ser elaborados os seguintes projetos básicos e executivos a partir dos anteprojetos apresentados pelo CONTRATANTE:

a.Reforma do Pavimento Térreo, contendo no mínimo:

- Projetos de reforma de edificação;
- Projeto de cabeamento estruturado;
- Projeto de CFTV;
- Projeto de climatização;
- Projeto de instalações de gás;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de instalações hidrossanitárias;
- Orçamento estimado da obra;
- Caderno de encargos e de especificações técnicas;
- Cronograma físico-financeiro;

b.Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede com alterações da entrada principal para Avenida Vitorino Freire, contendo no mínimo:

- Projetos de reforma de edificação;
- Projeto de climatização;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de instalações hidrossanitárias;
- Projeto de revestimentos;
- Orçamento estimado da obra;
- Caderno de encargos e de especificações técnicas;
- Cronograma físico-financeiro;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

c. Modernização das instalações elétricas do Edifício-Sede, contendo no mínimo:

- Projeto de cabeamento estruturado (telecomunicações);
- Projeto de CFTV;
- Projeto de instalações elétricas;
- Orçamento estimado da obra;
- Caderno de encargos e de especificações técnicas;
- Cronograma físico-financeiro;

d. Levantamento Cadastral do Edifício-Sede e Anexo B.

1.2. - Os serviços relacionados na Planilha Orçamentária poderão ser suprimidos ou aumentados, dentro dos limites previstos no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

1.2.1 - A supressão de que trata o subitem anterior poderá exceder os limites previstos, mediante acordo entre os contratantes.

1.3 O licitante interessado poderá vistoriar o imóvel objeto da elaboração dos projetos, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da Sessão Pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes para a prestação dos serviços, mediante prévio agendamento de horário no Setor de Engenharia deste Tribunal, pelo telefone (98) 2109-9374/9395/9432.

1.3.1 Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, o contratado não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste **certame licitatório**, bem como eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto do presente certame.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Tomada de Preços os licitantes cujo **o ramo de atividade seja compatível com objeto licitado** que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para a execução de seu objeto.

2.2 Não poderão participar desta Tomada de Preços:

2.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- 2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.5 Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 2.2.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta **Tomada de Preços**;
- 2.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 2.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.2.11 Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;
- 2.2.12 Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 12.690/2012.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para efeito de renúncia ao direito de interpor recurso de que trata os subitens **5.14** e **7.6** deste Edital, como também se manifestar nas fases do procedimento licitatório, cada empresa participante deverá credenciar um representante a ser habilitado da forma seguinte:
- 3.1.1–Apresentação de procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitação, no qual constem expressamente os poderes do outorgado ou credenciado;
- 3.1.2 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentação de documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- 3.1.3 – Em ambos os casos citados (3.1.1 e 3.1.2) deverá ser apresentado ainda, carteira de identidade ou qualquer outro documento legal que possibilite a identificação do outorgado, preposto ou titular da empresa;
- 3.2 - O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante.
- 3.3 - É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

3.4 - O credenciamento poderá ser realizado em qualquer fase da licitação.

3.5 Realizado o credenciamento dos representantes legais dos **licitantes**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 2 deste instrumento – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

3.5.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

3.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

3.5.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

3.6 A consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

3.7 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, os envelopes “**Documentação**”, relativos à habilitação, serão abertos e apreciados pela **Comissão Permanente de Licitação**, na presença dos interessados.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 – As microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, deverá apresentar declaração, nos termos do **Anexo VI** ou outro documento que comprove ser a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, **no momento do credenciamento**.

4.1.1 – A não apresentação da declaração ou outro documento comprobatório da empresa ser microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em preclusão ao exercício do direito de preferência.

4.2 – A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital.

4.3 – A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado **separado** dos envelopes de documentação e de proposta de preços.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para se habilitarem na presente licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, com indicação do conteúdo “Documentação”, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

5.1.1- Declaração da empresa, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que há proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo VII**).

5.1.2 – Declaração da empresa de não haver fato impeditivo de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo VIII**.

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1 – Ato constitutivo: estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Registro comercial, em se tratando de firma individual. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício em se tratando de sociedade civil, devendo em todos os casos acima constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

5.2.1.1 - Os documentos, em apreço, deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de **documento consolidado**, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente, se for o caso.

5.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social (INSS) (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

5.3.2 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS) emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao ICMS (Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação).

5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

5.3.5 - Prova de Regularidade de Débitos Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito Trabalhista, nos termos do inc. V do art. 29 da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei nº 12.440/11(disponível no *site* do TST – <http://www.tst.jus.br/certidao>).

I – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição median-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

te a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - Havendo **restrição na regularidade fiscal**, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação**, contados da **decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1º, da LC 123/2006)**;

III - A **não-regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem acima**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação **(art. 43, § 2º, da LC 123/2006)**;

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 - Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho ao qual está vinculada, com a indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;

5.4.2 - A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará obrigada, se vencedora da licitação, a obter o visto do Conselho local;

5.4.3 - Comprovante fornecido pela licitante que possui, na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior nas áreas de: Arquitetura ou Engenharia Civil, devidamente reconhecidos e registrados nos conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.3.1 - A comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser efetuada com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de registro de empregado ou pelo Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU), se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006 – TCU Plenário);

5.4.4 - 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado ou averbado (s) na entidade profissional competente, **dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos – Arquiteto ou Engenheiro Civil**, que comprove ter os mesmos executados projetos de características semelhantes, considerado de maior relevância e valor significativo ao objeto desta licitação, em sua respectiva área de atuação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

5.4.4.1 – Arquiteto ou Engenheiro Civil:

A. Elaboração de projetos de edificações;

B. Elaboração de projetos de instalações prediais (onde estejam contempladas projeto de instalações elétricas, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações de GLP e de prevenção e combate a incêndio).

C. Elaboração de Orçamento detalhado, especificações técnicas, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro

5.4.5 – Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente de profissional (Engenheiro Civil ou Arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica, que exercerá a coordenação na execução dos serviços de que trata o objeto deste certame.

5.4.5.1 - O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que consta dos atestados de responsabilidade técnica apresentados.

5.4.6 – Declaração formal e expressa da licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que a empresa dispõe de toda a infra-estrutura necessária e instalações adequadas, equipamentos e pessoal técnico especializado indispensáveis à execução de todos os projetos. (Anexo IV)

5.4.7 - O profissional indicado pela licitante deverá acompanhar a execução do objeto desta licitação como responsável pela condução dos serviços, somente admitindo-se a substituição por outro profissional, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pelo licitante/contratado, desde que aprovada pela Administração deste Tribunal, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis.

5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do **licitante**.

5.5.2 Apresentação do balanço patrimonial do último exercício social (ou balanço de abertura para a empresa que iniciou suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

I - Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial publicado em Diário Oficial; ou publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**; ou por cópia ou fotocópia das páginas correspondentes do livro Diário, devidamente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

II - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

III - O balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.3 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

5.6 - Para as licitantes cadastradas no SICAF, a comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal dar-se-á através de consulta "on line" ao sistema, no momento da abertura do envelope de documentação. O atendimento a este item dispensará a licitante da apresentação dos documentos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal, **devendo ser apresentada a documentação relativa a Qualificação Técnica, econômico financeira, declarações e demais documentos não contemplados no SICAF.** Será assegurado à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso encontre-se, na data da realização da sessão, com algum documento vencido.

5.6.1 A Comissão de Licitação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

5.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, excluídos os de qualificação técnica, deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Os atestados referente a qualificação técnica poderão ser apresentados tanto em nome da matriz quanto da filial.

5.8 - No momento da abertura dos envelopes de documentos, os mesmos deverão ser apresentados em original ou fotocópias autenticadas por cartório competente ou fotocópias simples autenticada por servidor ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8.1 – A autenticação, quando feita por servidor, será efetuada na Seção de Aquisições Públicas, cujo endereço consta no preâmbulo deste edital, nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, ou na reunião para o recebimento dos envelopes;

5.9 - Não será aceito qualquer protocolo em substituição aos documentos relacionados neste edital, nem aqueles apresentados através de e-mail;

5.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar datados dos últimos **90 (noventa) dias** até a data de abertura do envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.10.1 - Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.11 - A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

5.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.13 - A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte que porventura se encontrar em situação de **irregularidade fiscal**, continuará no certame, devendo comprovar a regularidade fiscal após declarada vencedora.

5.14 - Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela CPL, em que, neste momento, ficarão cientes do resultado do julgamento sendo lavrada ata. Caso não estejam todos presentes à sessão, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, resumidamente.

5.15 - Por iniciativa da CPL, e havendo concordância dos licitantes presentes, poderá após imediato exame e proclamação do resultado da fase de habilitação, antecipar para esta mesma reunião o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, **envelope nº 02**, condicionada tal hipótese à renúncia expressa do direito a interposição de quaisquer dos recursos previstos na Lei 8.666/93, referente à fase de habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

5.16 - Se não houver a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, na mesma sessão, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para prosseguimento dos trabalhos.

5.17 – Depois de vencida a fase recursal, os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas ficarão à disposição do licitante durante 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço deverá ser impressa no idioma nacional, em **02 (duas) vias (preferencialmente)**, devendo suas folhas estar rubricadas e a última assinada pelo seu proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter, sob pena de desclassificação, o seguinte:

6.1.1 - Apresentar **Planilha orçamentária**, em conformidade com o **Anexo II**, informando no final da planilha o preço global da proposta.

6.1.2 – Cronograma físico-financeiro, em conformidade com o cronograma apresentado (**Anexo III**).

6.2 – Solicita-se que a empresa faça constar em sua proposta comercial a indicação bancária (banco, agência e número da conta-corrente), os números telefônicos, e-mail e o nome da pessoa para contato.

6.3 - O *preço máximo* global admitido para o serviço objeto desta licitação é o preço estimado pela Administração.

6.4- No valor da proposta deverão estar incluídos os preços dos serviços, dos materiais, mão-de-obra, bem como todos os tributos, contribuições sociais e previdenciárias, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à execução completa do objeto da presente licitação.

6.5 - Serão corrigidos, automaticamente pela CPL, quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro;

6.5.1 – No caso de correções feitas pela CPL, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha orçamentária, escoimadas dos erros detectados.

6.6 – Nos valores propostos considerar-se-á apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;

6.7 – A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida pelo Conselho profissional, referente à execução dos serviços.

6.8 - Em nenhuma hipótese a empresa poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

6.9 – A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados. O preço proposto será considerado completo e suficiente para execução do objeto desta Tomada de Preço e de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

6.10 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos ou pagamento antecipado;

6.11 - A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope “Proposta” e com poderes para esse fim.

6.12 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.

6.13 - Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse deste Regional, este poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

7 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - No julgamento das Propostas de Preços, a CPL levará em consideração o critério de **Menor Preço Global**, uma vez atendidas todas as especificações estabelecidas nesta Tomada de Preço e seus elementos constitutivos.

7.2 - **Serão desclassificadas**, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas:

a) Elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento.

b) que apresentarem preço global superior ao valor máximo admitido para a adjudicação (valor estimado).

c) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.2.1 - Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do **menor dos seguintes valores:**

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

7.3 - Das licitantes classificadas cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

7.4 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, após a convocação, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta Licitação;

7.4.1.1 – Se presente a licitante apresentará proposta verbal, em até 30 minutos, que será consignada em ata.

7.4.1.2 - Se ausente, a licitante será convocada a apresentar nova proposta de valor no prazo máximo de 2 dias, a contar da notificação. Não havendo manifestação no prazo estabelecido a CPL considerará inexistente a nova proposição de preço, dando continuidade ao certame.

7.4.1.3 - Em ambos os casos a licitante deverá apresentar a nova proposta de preço acompanhada de planilha orçamentária e cronograma no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.4.2 – não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na condição estabelecida no subitem 7.4, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 – no caso de equivalência de valores nas propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na condição estabelecido no item 7.4, será realizado sorteio entre as concorrentes para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 - Na hipótese de absoluta igualdade de duas ou mais cotações de empresas que não sejam microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, será realizado sorteio, mediante convocação dos licitantes.

7.6 - Do resultado do julgamento tomarão ciência os participantes através de sessão designada pela CPL que, neste momento, poderão renunciar expressamente ao direito de interposição de qualquer dos recursos previstos na Lei 8.666/93, referente ao resultado do julgamento das propostas comerciais. Caso não estejam todos os licitan-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

tes presentes à sessão, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, resumidamente.

7.7 - Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

7.8 – Declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou documentação irregular referente à habilitação fiscal começará a correr o prazo para apresentação da documentação regularizada consignado no item 5.3.I deste edital.

7.9 – Decorrido o prazo e apresentada a documentação, os participantes do certame tomarão ciência do resultado do julgamento em sessão designada pela CPL, da qual se lavrará ata. Caso não estejam presentes à sessão todos os licitantes, o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial da União, resumidamente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - As petições iniciais de recurso, representação ou de pedido de reconsideração, deverão ser protocoladas no Setor de Cadastramento Processual, neste Tribunal no horário das 8:00 às 17:30 horas e dirigidas a autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

8.3 - Será admitida somente como ato preparatório para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação da peça recursal por e-mail, devendo o recorrente, protocolizar a original no prazo máximo de 48 horas depois de encerrado o prazo para recurso.

8.4 - Notificados dos recursos, os demais licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugná-los, após o que seguirá o rito do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamentos ou modificações da proposta, bem como sobre matéria já decidida em grau de recurso.

8.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

8.7 - O processo terá vistas franqueadas aos interessados, que deverão, querendo, solicitar através de requerimento encaminhado à Comissão, cópia das peças do processo necessário à argumentação de seus respectivos recursos, vedada a retirada dos autos do processo do âmbito deste TRT por ser processo eletrônico.



9 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A adjudicação será feita em favor da licitante declarada vencedora do presente certame.

9.2 - Homologado o resultado da presente licitação, pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato, cujo Termo será entregue à(s) adjudicatária(s), dentro do prazo de validade da proposta.

10 - DO CONTRATO

10.1 - A Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região convocará oficialmente a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação**, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3 – Antes da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar comprovação de vínculo com profissional pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área ambiental, devidamente registrado junto ao Conselho Profissional do responsável técnico, que será responsável pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção (P-GRCC) do projeto.

10.4 – Após a assinatura, a contratada deverá registrar o contrato no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Maranhão e no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

10.5 - Será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial dos serviços, objeto desta licitação, desde que haja anuência prévia do Tribunal do Trabalho da 16ª Região, ficando empresa contratada com a responsabilidade de todos os serviços subcontratados.

10.6 - O contrato poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

10.6.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11 - DA GARANTIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

11.1 A empresa deverá prestar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, observados ainda os seguintes requisitos:

- a) a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- b) o valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

11.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

11.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

11.3.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

11.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº8.666, de 1993.

11.4 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.5 A garantia será considerada extinta:

11.5.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.5.2. três meses após o término do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

11.6 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.7 Durante toda a execução contratual deverá ser mantido o mesmo percentual da garantia.

11.8 A Adjudicatária, quando da assinatura do contrato, deverá autorizar o TRT-16 a descontar da garantia as multas porventura existentes, reter, a qualquer tempo a garantia contratual e reter do pagamento os valores necessários para manter o percentual da garantia.

12- DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização será exercida por pessoa (s) ou Comissão designada (s) pela Contratante, obrigando-se a contratada assegurar livre acesso e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

12.2 - À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos omissos relativos às especificações, projeto ou quaisquer documentos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao projeto em questão.

13 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento dos serviços será realizado pela Fiscalização do contratante, de acordo com a programação estabelecida no cronograma físico-financeiro (Anexo III), mediante solicitação expressa da Contratada, observadas as demais condições estabelecidas no Projeto Básico, **itens 18/19**.

13.2 - Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do TRT e analisada a perfeição de sua execução, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas.

13.3 - Somente após a conferência dos serviços contratados é que a contratada poderá emitir a nota fiscal referente à etapa.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 Somente poderão ser consideradas, para efeito de pagamento, as parcelas dos serviços integral e efetivamente executadas pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico.

14.2. O pagamento será realizado conforme estabelecido no **item 15** do Projeto Básico.

14.3 O recebimento dos serviços será realizado pela Fiscalização do contratante, de acordo com a programação estabelecida no cronograma físico-financeiro (Anexo III), mediante solicitação expressa da Contratada.

14.4 - Os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do TRT e analisada a perfeição de sua execução, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas. Somente após a conferência dos serviços contratados é que a contratada poderá emitir a nota fiscal referente à etapa.

14.6 - A nota fiscal/fatura deverá ser atestada por servidor designado para a fiscalização da execução do objeto.

14.7 - O Contratado deverá estar em situação regular junto ao INSS, FGTS, comprovada mediante Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, receita estadual e municipal, conforme o caso, e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, atualizadas;

14.8- Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas de recusa;

14.9 - A devolução da nota fiscal/fatura por incorreção não autoriza a Contratada a suspensão da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico;

14.10 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade quanto ao inadimplemento contratual;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

14.11 - Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso;

14.12 - Será dispensada a retenção tributária relativa ao SIMPLES caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES;

14.13 - Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

14.14 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

15 - DAS PENALIDADES

15.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para os serviços contratados; ;

II- Multa

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- e) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.1.1. A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.1.2. O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

15.1.3. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará à Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

15.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades estabelecidas nos subitens acima:

15.2.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

15.2.2 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

15.2.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

15.2.4 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta;

15.3 - Caberá ao técnico ou comissão técnica responsável pela fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, através de relatórios circunstanciados e instruídos, quando possível, com os documentos ou provas que justifiquem a proposição.

15.4 - A aplicação das penalidades referidas nesta licitação caberá à autoridade competente deste Tribunal.

15.5 - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Regional, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

16 - DAS OBRIGAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

16.1- DA CONTRATADA: As obrigações da contratada estão dispostas no item 12 do Projeto Básico.

16.2 DO CONTRATANTE: As obrigações do contratante estão dispostas no item 13 do Projeto Básico.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com a execução do objeto deste certame correrão à conta do Programa – 107713 – Apreciação das Causas da Justiça do Trabalho, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 16 – Manutenção e Conservação de Bens.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica vedado a empresa vencedora empregar cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT da 16ª Região. (Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça)

18.2 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.2.1 - A autoridade competente para homologar, revogar ou anular a presente licitação é o Diretor-Geral deste Regional.

18.3 - Independente de declaração expressa a simples participação da empresa nesta licitação, implica, sob as penas da Lei, não estar declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 - Todos os documentos, propostas e as atas das sessões serão rubricados pelos licitantes presentes à sessão e pela Comissão.

18.6 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá, a seu juízo, fixar às participantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas de sua inabilitação ou desclassificação.

18.7 - A cópia completa deste instrumento convocatório será distribuída, gratuitamente, aos convidados ou estendida aos interessados na forma da Lei, sendo disponibilizada pela Seção de Aquisições Públicas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região na página da *internet* do TRT da 16ª Região, no endereço www.trt16.jus.br/ opção “licitações” ou fornecida através da apresentação de *pen drive* pelo interessado na Seção de Aquisições Públicas localizado na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, 3º andar- Areinha, São Luís/MA.

18.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a serem suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestada por escrito, **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação.

18.9 – As empresas que retirarem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio de recibo à Comissão através do e-mail cpl@trt16.jus.br. Se não enviado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

recibo, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações ou esclarecimentos do presente edital devendo acompanhar através do site do TRT acima mencionado.

18.10 - Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos.

18.11 – Em caso de divergência entre o(s) anexo(s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último.

18.12 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

18.13 - Quaisquer informações pertinentes a esta Tomada de Preços, poderão ser solicitadas no endereço acima ou através do telefone (0xx98) 2109-9378/ 2109.9421 ou 2109-9379 no horário de 8:00 às 17:00 horas.

São Luís, de de 2018

Gisele Fernandes Azevedo Cutrim
Presidente da CPL

Raimundo Nonato Monteiro Filho
Membro da CPL

Maria Lídia Borges de Sousa
Membro da CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Em atendimento ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), apresentam-se organizado neste documento, um conjunto de elementos e informações (projeto básico segundo a Decisão Normativa nº 106 do CONFEA, de 17 de abril de 2015) com a finalidade de elaboração de projetos básicos e executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e adaptação de edificações, aptos a permitirem o entendimento e a avaliação do custo dos serviços ora relacionados, bem como a delimitação dos procedimentos adequados e dos prazos para realização do empreendimento, os quais têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

licitatório, à consequente contratação de empresa especializada e à adequada execução dos serviços contratados.

1. OBJETO

1. Este Projeto Básico visa oferecer as informações técnicas necessárias à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaborar os projetos executivos de:

a. Reforma do Pavimento Térreo;

b. Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede com alterações da entrada principal para Avenida Vitorino Freire, e;

c. Modernização das instalações elétricas do Edifício-Sede.

d. Levantamento Cadastral do Edifício-Sede e Anexo B.

2. Deverão ser executados os seguintes projetos básicos e executivos a partir dos anteprojetos apresentados pelo CONTRATANTE:

a. Reforma do Pavimento Térreo, contendo no mínimo:

- Projetos de reforma de edificação;
- Projeto de cabeamento estruturado;
- Projeto de CFTV;
- Projeto de climatização;
- Projeto de instalações de gás;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de instalações hidrossanitárias;
- Orçamento estimado da obra;
- Caderno de encargos e de especificações técnicas;
- Cronograma físico-financeiro;

b. Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede com alterações da entrada principal para Avenida Vitorino Freire, contendo no mínimo:

- Projetos de reforma de edificação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Projeto de climatização;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de instalações hidrossanitárias;
- Projeto de revestimentos;
- Orçamento estimado da obra;
- Caderno de encargos e de especificações técnicas;
- Cronograma físico-financeiro;

c. Modernização das instalações elétricas do Edifício-Sede, contendo no mínimo:

- Projeto de cabeamento estruturado (telecomunicações);
- Projeto de CFTV;
- Projeto de instalações elétricas;
- Orçamento estimado da obra;
- Caderno de encargos e de especificações técnicas;
- Cronograma físico-financeiro;

d. Levantamento Cadastral do Edifício-Sede e Anexo B.

3. Nesse propósito serão indicados a descrição, a localização e o detalhamento dos serviços pretendidos, a particularização dos procedimentos a serem requeridos, e, em seguida, apresentados as condições gerais de contratação e de execução, as normas de fiscalização, as penalidades e os critérios de pagamento e de recebimento dos serviços pertinentes ao objeto da licitação.

4. A adjudicação deste objeto será em lote único para que sejam otimizados o gerenciamento da integração dos projetos e das equipes de projetistas, melhora no gerenciamento da comunicação de todos os profissionais envolvidos, obedeçam a mesma padronização em todos os projetos desenvolvidos, sejam diminuídos os problemas nas interfaces dos projetos, buscando evitar problemas de compatibilização durante a integração de todos os projetos.

2. JUSTIFICATIVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

1. O Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sofre contínuas e necessárias melhorias tanto com ações advindas tanto do planejamento constante do Plano de Obras quanto das ações constantes das manutenções prediais preventivas e corretivas.
2. A escolha desta edificação deu-se por conta da necessidade de melhorias na organização e na otimização com a maximização dos espaços internos e fluxos entre áreas contíguas com uma maior integração dos novos espaços destinados ao Almoxarifado e Setor Gráfico, integrando-os ao Edifício Anexo ao Edifício-Sede, junto ao Centro de Tecnologia, Engenharia, Material e Logística.
3. Também foi identificado a necessidade de modernização das instalações físicas da fachada desta edificação que por ser uma edificação com algumas décadas de uso, apresentam dificuldades técnicas por vezes intransponíveis, como por exemplo a manutenção dos elementos de vidro e alumínio constituintes da fachada, que já não se encontram mais disponíveis no mercado dificultando demasiadamente sua manutenção e garantia de estanqueidade e segurança necessárias
4. Da mesma forma, com a mudança das diretrizes utilizada e a consequente mudança dos equipamentos utilizados para climatização nesta última década e meia por equipamentos mais modernos e mais econômicos, trouxeram algumas dificuldades técnicas e operacionais na instalação destes que ocorreram problemas conhecidos, já que tal solução não havia sido contemplados durante o planejamento e a construção física deste, concebido e construído em um momento anterior a sua utilização por esta Corte, e desenvolvido tanto com o escopo quanto com a tecnologia própria da época.
5. Considerando que as instalações destinadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região devem conter uma infraestrutura moderna e econômica, em termos operacionais e de manutenção, para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade específica.
6. Por fim, esta contratação visa garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais deste Tribunal, provendo-o de instalações adequadas garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais e o confortável atendimento ao jurisdicionado.
7. Desta forma, com o intuito de subsidiar o esta política estratégica da administração de reestruturação dos prédios que compõem o acervo físico desta corte, faz-se neces-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

sária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de reforma e adaptação de edificações.

3. FUNDAMENTO LEGAL

1. A solicitação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

4. VALOR ESTIMADO

1. Os valores dos salários foram definidos com base em pesquisa de mercado, conforme Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil do IAB-SC (Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Santa Catarina) e Tabela de Honorários Profissionais do SENGE-BA (Sindicato de Engenheiros da Bahia) para elaboração de Projetos básicos e executivos de arquitetura e de engenharia, licenciamento ambiental, orçamento, especificações técnicas (caderno de encargos) e cronograma físico-financeiro.

2. Para o projeto de Reforma do Pavimento Térreo do Edifício-Sede, o valor estimado é de R\$ 105.320,30 (cento e cinco mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).

3. Para o projeto de Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede com alterações da entrada principal do Edifício-Sede para Avenida Vitorino Freire, o valor estimado é de R\$ 129.053,19 (cento e vinte e nove mil e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

4. Para o projeto de Projeto de modernização das instalações elétricas do Ed. Sede, o valor estimado é de R\$ 106.170,84 (cento e seis mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

5. Para o projeto de Licenciamento ambiental, o valor estimado é de R\$ 5.170,11 (cinco mil cento e setenta reais e onze centavos).

6. Para o Levantamento Cadastral do Edifício-Sede e Anexo B, o valor estimado é de R\$ 32.759,36 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

7. Desta forma, o custo total estimado desta contratação é de R\$ 378.473,80 (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

8. No valor estimado da contratação estão inclusas todas as despesas decorrentes dos serviços contratados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

5. TERMINOLOGIA

1. Neste Projeto Básico serão empregados os termos e as expressões relacionados a seguir, aos quais devem ser atribuídas as definições, as interpretações e os significados respectivamente indicados:

- **Contratada:** empresa vencedora do certame licitatório e contratada para a elaboração dos projetos de edificações, projetos complementares, licenciamento ambiental, orçamento, especificações técnicas (caderno de encargos), cronograma físico-financeiro dos projetos objetos deste projeto básico.
- **Contratante:** Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
- **Contrato:** documento subscrito pelo Contratante e pela Contratada que define as obrigações de ambas em relação à elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia, objetos deste Projeto Básico.
- **Cronograma:** representação gráfica da programação parcial ou total de um serviço, na qual se indicam as suas respectivas fases ou etapas e os seus respectivos prazos de execução.
- **Fiscalização:** equipe ou agente indicado pelo Contratante para exercer, de modo sistemático, atividades cujo objetivo é a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- **Orçamento:** avaliação de custos obtida através de levantamento e estimativa de quantidades de insumos e composição de preços unitários dos itens de serviço conforme Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.
- **Projeto:** conjunto de cálculos, desenhos, especificações e demais elementos gráficos imprescindíveis à perfeita caracterização da obra, contendo as informações técnicas necessárias relativas à sua execução.
- **Projeto Básico:** conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços objeto desta licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

- **Projeto Executivo:** conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- **Serviço:** Atividade executiva, definido através de suas características.

6. ABREVIATURAS E SIGLAS

Neste documento serão empregadas as abreviaturas e siglas relacionadas e identificadas a seguir:

- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.
- CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- CONFEA: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- CREA/MA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão.
- RRT: Registro de Regularidade Técnica
- SENG: Seção de Engenharia do TRT-MA.
- TRT 16ª Região: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localiza-se à Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, São Luís/MA, será objeto de Reforma no Pavimento Térreo conforme anteprojetos.

O Pavimento Térreo possui uma área construída de 1.238,67 m². A fachada do Edifício-Sede, tem uma área de projeção de aproximadamente 3.594,42 m².

Para o Levantamento Cadastral, os serviços deverão ser executados nas dependências do Edifício-Sede e Anexo B, com uma área construída de 9.578,76 m².



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

Todos os projetos e o orçamento para a realização deste escopo deverão ser elaborados em conformidade com as prescrições contidas neste Projeto Básico, bem como na Resolução nº 103 do CSJT, de 25/05/2012 (sustentabilidade); Resolução 098 do CSJT, de 20/04/2012, Resolução nº 070 do CSJT, de 24/09/2010, Resolução nº 114 do CNJ, de 20 de abril de 2010 (preços SINAPI), dentre outros, e compreendem os itens a seguir elencados:

1. Projetos de reforma de edificações

O projeto executivo de reforma de edificação deverá partir dos anteprojetos apresentados e conter plantas, cortes, elevações, situação, implantação com níveis estabelecendo todos os pormenores de que se constituirá a obra a ser executada em escala adequada à interpretação exata; esquadrias, portas, elementos de composição e proteção das fachadas, elementos divisórios, pisos, revestimentos, cobertura (telhados, terraços, tipo de impermeabilização, etc.), forros, elementos decorativos, etc.; no tocante ao estacionamento deve haver indicação do número de vagas, vagas para idosos e para deficientes; contemplar ventilação e iluminação natural.

A elaboração do Projeto de reforma de edificação se baseará integralmente no anteprojeto apresentado pela Seção de Engenharia do TRT da 16ª Região.

Deverá manter uma perfeita harmonia visual, estética e funcional com outras edificações existentes ou em construção. Obrigatoriamente deverá ser feita a compatibilização com os projetos de engenharia.

Deverá ser desenvolvida solução preliminar do pavimento térreo do edifício-sede, para verificação dos ambientes, circulações, condicionantes legais e programáticos do empreendimento, levantados na fase anterior, bem como da concepção arquitetônica, dos sistemas e métodos construtivos propostos.

Deverão ser apresentados a planta baixa, com indicação, para todos os ambientes, das áreas e suas dimensões, contendo no mínimo:

- Articulação, dimensionamento e caracterização de todos os ambientes, de todo o pavimento térreo
- Sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- Apresentação de vãos (portas e esquadrias) e aberturas técnicas (shafts)

Deverá ser desenvolvida solução preliminar em cortes e secções do pavimento das edificações, de modo a verificar o cumprimento dos condicionantes legais e programáticos do em-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

preendimento, já levantados na fase anterior, bem como da concepção arquitetônica espacial interna, a viabilidade dos sistemas e métodos construtivos propostos.

Deverão ser apresentados a planta baixa dos elementos de cobertura, contendo no mínimo:

- Conceituação de tipologias: lajes, telhados, pergolados,
- Sistema de eixos organizacionais,
- Definição do ponto de referenda de locação das coordenadas do projeto
- Sistema de modulação geral (quando pertinente)
- Conceituação de caimentos, calhas e coletores de águas pluviais (quando pertinente)
- Conceituação de vãos (portas e esquadrias) e aberturas técnicas (Shafts)

Deverá ser desenvolvida solução preliminar das fachadas da edificação para a análise, verificação e aprovação da concepção arquitetônica, da imagem, e sua adequação a tipologia do edifício-sede.

Deverão ser apresentados todas as fachadas, indicando os elementos que a(s) compõe(m) tais como:

- Esquadrias
- Terraços e gradis
- Coberturas e platibandas
- Acessos e marquises,
- Outros elementos significativos
- Referências a níveis
- Definição de materiais e cores
- Sistema de modulação horizontal e vertical (quando pertinente)
- Níveis dos principais pavimentos em relação a referência adotada (quando pertinente)

Deverão ser consolidados, a solução preliminar, todos os produtos apresentados, com todos os envolvidos no processo, verificando e compatibilizando as interferências preliminares em relação à conceituação geral arquitetônica e aos Sistemas de revestimentos de pisos, vedações e forros, Sistemas de Estruturas, Sistemas de Fundações, Sistemas Prediais Elétricos e Hidráulicos, Sistemas de Segurança /Rota de Fuga (Bombeiro), Sistemas de Segurança Pre-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

dial, Sistemas de Climatização (ar-condicionado e ventilação mecânica), Sistemas gerais de vedação, Sistema de transporte vertical.

Deverão ser apresentados a consolidação preliminar dos produtos apresentados para servir de subsídios à geração da documentação gráfica legal, composta por:

- Plantas baixas preliminares dos pavimentos tipo, térreo, coberturas, equipamentos e subsolos
- Cortes longitudinais e transversais preliminares
- Fachadas preliminares de toda a edificação

Deverá ser elaborado a Documentação Gráfica do Projeto Legal para ser protocolada no Órgão Técnico Público Municipal (Órgão Principal), de acordo com a legislação e normas vigentes. Todos os produtos apresentados devem ser analisados, aprovados e compatibilizados adequando-se a legislação levantada até o momento.

Deverão ser apresentados toda a Documentação Gráfica do Projeto Legal, composta por todos os desenhos e informações técnicas necessárias e requeridas pelo órgão, bem como o Memorial Descritivo Legal, composto por todas as definições e informações técnicas necessárias e requeridas pelo órgão de aprovação.

Deverão ser atendidas as eventuais comunicações e correções da documentação Gráfica do Projeto Legal (Prefeitura) para os Órgãos Técnicos Públicos (Órgãos Específicos) necessários à aprovação do projeto.

Assim, quando necessário, deverão ser apresentados as eventuais adequações da documentação Gráfica do Projeto Legal (Prefeitura) para cada Órgão Técnico Público específico, composta por todos os desenhos e eventuais informações técnicas complementares necessárias deverão ser providenciadas pelos responsáveis pelos projetos específicos.

Deverá ser desenvolvido modelo volumétrico ou estudos de fachadas do empreendimento, com a finalidade de analisar e avaliar a conceituação arquitetônica proposta; o impacto no entorno urbano; a volumetria geral do produto imobiliário pretendido; seus materiais e cores. (Observação 1)

Deverão ser apresentados imagens do edifício para visualização dos itens descritos acima.

Deverão ser apresentados Relatórios/Documentos com a definição geral dos principais sistemas, métodos construtivos e materiais de acabamento, para servir de subsídio às atividades posteriores, considerando:

- Sistemas de revestimento de piso, coberturas e forros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Sistemas de vedação gerais – tipologia e dimensionamento
- Sistemas de Esquadrias

Deverão ser apresentados Plantas baixas do pavimento térreo, indicando todos os ambientes / áreas e suas dimensões, contendo:

- Elementos Básicos:
 - Sistema de eixos organizacionais, referências de níveis e orientação geográfica (norte magnético ou verdadeiro)
 - Articulação, dimensionamento e caracterização de todos os ambientes e espaços técnicos, em todos os pavimentos das edificações
 - Indicação dos elementos do sistema estrutural
 - Indicação dos cortes gerais e fachadas
 - Indicação do sentido de abertura das esquadrias
 - Indicação de enchimentos, dutos, passagens horizontais e verticais, além das prumadas das instalações
- Elementos Complementares:
 - Indicações de cotas parciais entre coordenadas e cotas totais
 - Indicação de níveis de piso acabado e “no osso”
 - Indicação de sancas, rebaixos e projeções
 - Indicação de soleiras e peitoris
 - Indicação dos pontos de distribuição de água e esgoto, inclusive para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio
 - Tabelas com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos
 - Quadro de dimensionamento das esquadrias, com dimensões e quantidades de cada tipo (quando pertinente)
 - Modulação Geral (quando pertinente)

Deverão ser verificados e consolidados a solução em cortes e secções dos ambientes, inclusive áreas técnicas (internas e externas}, em todos os pavimentos, os conceitos arquitetônicos e das condicionantes técnicas levantadas na fase anterior, bem como da adequação dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

sistemas e métodos construtivos propostos, passagem de tubulações, níveis dos forros e a conformidade com as alturas e níveis propostos e requeridos.

Deverão ser apresentados os cortes longitudinais, transversais e secções parciais suficientes para compreensão do projeto, em todos os pavimentos, contendo no mínimo:

- Elementos Básicos
 - Sistema de eixos organizacionais e referência de nível e orientação geográfica (norte magnético ou verdadeiro).
 - Níveis e alturas (pé-direito, piso a piso, platibandas, etc.) de todos ambientes, pavimentos e edificações
 - Indicações dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, bem como dos novos perfis longitudinais e transversais
 - Definição de espaços livres entre forros, e entre pisos.
 - Definição e articulação dos espaços técnicos necessários
- Elementos Complementares (Desejáveis):
 - Sistema de modulação vertical (quando pertinente)
 - Indicação dos elementos do sistema estrutural
 - Definição de vãos (esquadrias e portas) e de aberturas técnicas horizontais e verticais (shafts)

Deverão ser desenvolvidas, em desenhos de elevações, a solução consolidada das fachadas, identificando todos os elementos, componentes, inclusive elementos técnicos (tomada de ar, grelhas, ar-condicionado) em todos os pavimentos, para possibilitar a perfeita visualização externa do Empreendimento.

Deverão ser apresentados Elevações de todas as faces, de todas as edificações, indicando a articulação de todos os elementos componentes, inclusive os níveis dos pavimentos em relação à referência adotada, contendo:

- Elementos Básicos:
 - Sistema de eixos organizacionais, referência de nível e orientação geográfica (norte magnético ou verdadeiro)
 - Indicação das divisas do terreno
 - Indicação dos elementos de coberturas e platibandas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Indicação dos acessos e marquises
- Indicação gráfica dos materiais de revestimento
- Desenhos das formas (quando utilizado concreto aparente) ou painéis (para sistemas industrializados), juntas, frisos e paginação de revestimentos
- Elementos Complementares:
 - Referência dos elementos do sistema estrutural
 - Indicação, modulação, dimensionamento e sentido de abertura das esquadrias e gradis nas fachadas
 - Indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de sistemas prediais e de climatização que sejam aparentes nas fachadas
 - Tabelas com indicação de acabamentos

Deverá ser executada a compatibilização formal dos documentos gerados com as informações dos projetistas e consultores, gerando uma solução definitiva, com todas as principais interferências entre sistemas devidamente resolvidas

Deverão ser apresentados relatórios e desenhos indicativos de todas as interferências entre os sistemas complementares e o projeto arquitetônico, para eventuais soluções e correções, verificando as interferências com:

- Sistemas de vedações gerais
- Sistemas prediais elétricos e hidráulicos
- Sistemas de climatização (Ar-condicionado Pressurização e Ventilação)
- Definição de aberturas técnicas horizontais e verticais (shafts)
- Dimensionamento de equipamentos em função dos ambientes definidos e do melhor desempenho
- Sistemas de revestimentos de pisos, forros
- Outros sistemas pertinentes

Deverá ser estabelecido solução definitiva e global para os métodos construtivos e materiais de acabamentos, de modo a subsidiar o desenvolvimento o detalhamento dos projetos.

Deverá ser feita verificação ou complementação da listagem, por ambiente, com a definição final de todos métodos construtivos e materiais de acabamentos para servir de subsídio às atividades posteriores, considerando as especificações arquitetônicas de:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Sistemas de revestimento de piso, vedações, coberturas e forros
- Sistemas de vedação gerais externos e internos
- Sistemas de esquadrias

Deverão ser executados desenhos das soluções definitivas de todos ambientes, inclusive das áreas técnicas (internas e externas), em todos os pavimentos, informando e validando as condicionantes técnicas levantadas, bem como todos sistemas e métodos construtivos propostos.

Deverão ser apresentados Plantas baixas do pavimento térreo, indicando todos os ambientes / áreas e suas dimensões, contendo no mínimo:

- Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- Orientação geográfica (norte/sul)
- Articulação, dimensionamento e caracterização de todos os ambientes, em todos os pavimentos das edificações
- Articulação das áreas / ambientes / espaços técnicos necessários
- Indicação da função e da área de cada ambiente
- Localização com dimensões de equipamentos de todos Sistemas Prediais pertinentes.
- Indicação dos elementos do sistema estrutural, com distinção gráfica entre estes e as vedações
- Indicações de cotas parciais entre coordenadas e cotas totais
- Cotas de desenho, em pormenores, dos locais que não serão desenhados em escala maior
- Indicação dos cortes gerais, fachadas, detalhes e secções parciais
- Referência e numeração de sanitários, escadas, rampas, balcões, divisórias, gradis, guarda copos, corrimão, esquadrias (de madeira, ferro, alumínio), armários, bancadas e outros elementos que eventualmente sejam desenhados em escala maior
- Indicação de níveis de piso acabado e “no osso”
- Indicação das esquadrias e do seu sentido de abertura
- Indicação de sancas, rebaixos e projeções
- Indicação de enchimentos, dutos e prumadas das instalações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Indicação de soleiras e peitoris com especificação completa dos materiais
- Indicação de prumadas e dos pontos de distribuição de água e esgoto, inclusive para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio
- Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônicas, elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas, etc. Localização de torres de arrefecimento, “fan-coils”, central de refrigeração e outros
- Localização e dimensionamento dos vãos quando se tratar de aparelhos individuais (de parede / janela)
- Detalhamento da fixação ou especificação dos elementos suportes
- Quadro de dimensionamento das esquadrias onde constem referências, dimensões, especificações e quantidades de cada uma (quando pertinente)Especificações gerais dos sistemas e materiais
- Tabelas com indicação de acabamentos de revestimentos, pisos, forros e outros que forem pertinentes
- Especificações Gerais de materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas

Deverão ser executados desenhos em cortes e secções parciais, na quantidade necessária para compreensão do projeto das soluções definitivas de todos ambientes, inclusive as áreas técnicas (internas e externas), em todos os pavimentos, informando e validando as condicionantes técnicas levantadas na fase anterior, bem como os sistemas e métodos construtivos propostos e sua conformidade com as alturas e níveis definidos e I ou requeridos

Deverão ser apresentados cortes longitudinais, transversais, e secções parciais suficientes em todos os pavimentos para indicar todos os níveis e alturas (internas e externas) em relação a referenda adotada, contendo no mínimo:

- Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- Sistema de modulação vertical (quando pertinente)
- Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedações seccionadas
- Cotas verticais de piso, parciais e totais dos elementos seccionados
- Nível dos pisos seccionados, bruto (osso) e acabado
- Níveis e alturas (pé-direito, piso a piso, platibandas, etc.) de todos ambientes, pavimentos e edificações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Indicações dos perfis longitudinais e transversais originais do terreno, bem como dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno, com indicação de aterros e desaterros (cortes)
- Indicações dos espaços técnicos necessários
- Indicações e locação das aberturas técnicas (shafts)
- Indicações e dimensionamento dos espaços livres entre forros e entre piso
- Tabelas com indicação de acabamentos
- Indicação de referenda das esquadrias
- Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas

Deverão ser executados desenhos de elevações com todos os pavimentos (ou parcial, quando pertinente), informando e validando as condicionantes técnicas levantadas na fase anterior, bem como dos sistemas e métodos construtivos propostos e sua conformidade com as alturas e níveis definidos e / ou requeridos.

Deverão ser apresentados elevações de todas as faces, de todas edificações, indicando a articulação de todos os elementos componentes das fachadas, inclusive os níveis dos pavimentos em relação à referência adotada, contendo no mínimo:

- Indicação do sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- Indicação das divisas do terreno
- Indicação dos elementos do sistema estrutural
- Indicação dos elementos de coberturas e platibandas
- Indicação dos acessos e marquises
- Indicação do sistema de modulação horizontal e vertical (paginação de revestimentos, juntas e frisos)
- Representação gráfica dos materiais de revestimento
- Indicação, dimensionamento e especificação das formas (quando utilizado concreto aparente) ou painéis (para sistemas industrializados)
- Indicação, modulação e sentido de abertura das esquadrias e gradis nas fachadas
- Indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de Sistemas Prediais e de Climatização aparentes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Cotas parciais e totais dos componentes
- Tabelas com indicação de acabamentos
- Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas

Deverão ser executados detalhamento e ampliação de todas as áreas molhadas da edificação (banheiros, sanitários, cozinhas, etc.), em todos os pavimentos.

Deverão ser apresentados projetos contendo no mínimo:

- Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- Plantas com indicação de posição e referência completa de louças sanitárias, ferragens e acessórios, bem como balcões, armários, soleiras, frisos, divisórias e arremates
- Indicação de ponto de partida dos revestimentos cerâmicos (pisos e paredes)
- Elevações, na quantidade necessária, com cotas indicativas totais e parciais (quando pertinente)
- Detalhes de bancadas e outros elementos construtivos, com especificações de acabamentos (quando pertinente)
- Tabelas com indicação de acabamentos
- Indicação de referência das esquadrias
- Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas.

Deverão ser executados detalhamento e ampliação de todas as escadas e rampas da edificação, em todos os pavimentos da edificação.

Deverão ser apresentados projetos contendo no mínimo:

- Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- Planta baixa com dimensionamento de pisos e patamares
- Representação, e quantificação completa de corrimão e numeração de pisos e espelhos
- Indicação do sentido de SUBIDA de escadas e rampas
- Indicação de início e fim de corrimãos
- Indicação de abertura de PCF e sua interferência na circulação
- Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas dos níveis, altura de espelho, corrimão e outros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Detalhes específicos, de acordo com o projeto
- Tabelas com indicação de acabamentos
- Indicação de referência das esquadrias
- Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas

Deverão ser executados Detalhamentos construtivos (horizontal e vertical) de acabamentos, ornamentos e sistemas construtivos, usando escala ampliada de desenho.

Deverão ser apresentados:

- Desenhos complementares em escalas ampliadas, necessários a melhor compreensão e execução da obra
- Desenhos complementares de instalação de equipamentos
- Desenhos complementares de cobertura (rufos, calhas, telhas, etc.)
- Desenhos complementares de arremates de madeira (soleiras, peitoris, rodapés ou revestimentos)
- Desenhos complementares de arremates de elementos (esquadrias, escadas, rampas com alvenarias e estruturas)
- Desenhos complementares de arremates das alvenarias ou de outros elementos de vedação com estruturas
- Desenhos complementares de finalização de acabamentos de equipamentos com todos os elementos da construção
- Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas

Deverão ser executados desenhos, em escala adequada, a solução definitiva de todas as esquadrias, gradis, venezianas e quaisquer outros elementos de vedação, passagem, iluminação, e ventilação em todos os ambientes e pavimentos, informando e validando as condicionantes técnicas levantadas na fase anterior e todos sistemas e métodos construtivos propostos.

Deverão ser apresentados:

- Elevação das esquadrias com representação das folhas e montantes (divisões e marcos), com cotas gerais dos seus componentes e indicação dos elementos fixos e móveis;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Secções horizontais e verticais (quando pertinente) das esquadrias, com dimensões gerais dos seus componentes, definição de abertura, Indicação de peitoris, de pingadeiras, puxadores, e peças de comando;
- Desenhos de arremates e adequação com revestimentos / acabamentos internos e externos
- Especificação das ferragens (dobradiças, pinos pivôs, fechaduras), vidros, painéis etc
- Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas

Deverá conter a indicação de todos os materiais de acabamentos tais como pisos, rodapés, revestimentos, forros, louças, metais, ferragens, etc.

Normalmente os acabamentos são indicados em tabelas nas próprias folhas de desenhos de cada pavimento, fachadas e nas ampliações de detalhamento podendo, entretanto de comum acordo com o contratante, ser desenvolvido em planilha específica.

Deverão ser executados desenhos que contenham a diagramação/paginação e detalhamento de forros dos ambientes pertinentes.

Deverão ser apresentados projetos contendo no mínimo:

- Indicação do sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- Desenho do forro, com a indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas, com o ponto de partida de paginação
- Representação específica e completa das luminárias, com indicação de pontos de iluminação no teto
- Representação dos aerofusos, sancas com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar condicionado central, quando no forro
- Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro
- Representação das vedações e divisórias
- Detalhes complementares de arremates com elementos de vedação
- Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas

Os detalhes específicos de produção de forros e luminárias são de responsabilidade do fornecedor.

Deverão ser executados desenhos que contenham a paginação e detalhamento de paginação de pisos e pavimentações internas e externas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

Deverão ser apresentados projetos contendo no mínimo:

- Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- Desenho dos pisos com a indicação da posição e dimensionamento das peças, placas ou lâminas, com especificação completa
- Representação dos pontos de drenagem e caimentos
- Indicação dos pontos de instalação dos sistemas elétricos, hidráulicos e de climatização, quando no piso
- Representação das vedações e divisórias
- Detalhes complementares de arremates com elementos de vedação (rodapés, soleiras e outros)
- Desenhos complementares de finalização de acabamentos de equipamentos com todos os elementos da construção
- Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas

Deverão ser executados desenhos que contenham as elevações Internas de todos ambientes dos Halls dos Pavimentos-Tipo e da Entrada.

Deverão ser apresentados projetos contendo no mínimo:

- Indicação do Sistema de eixos organizacionais e modulação geral
- Elevações com indicação de posição e referência completa de todos elementos visíveis: esquadrias, ferragens, acessórios, soleiras, frisos, divisórias, arremates, balcões e armários
- Indicação de todos os elementos aparentes de sistemas prediais (elétrico e hidráulico), de climatização, e indicação de todos os elementos estruturais com representação gráfica específica (linhas tracejadas)
- Ta belas com indicação de acabamentos
- Indicação de referenda das esquadrias
- Especificações Gerais de Materiais e Sistemas, Notas Gerais, e Legendas

O Contratante e a Contratada deverão definir, de comum acordo as áreas e paredes pertinentes a serem apresentadas por desenhos de elevações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

Deverá ser feita a preparação de Memoriais Descritivos para Especificações dos Materiais que caracterizarão as condições de execução e o padrão de acabamento, em cada tipo de serviço, além de indicar os locais de aplicação de cada um dos materiais e serviços

Deverá ser apresentado documento contendo no mínimo:

- Especificação de materiais e serviços com as recomendações técnicas para uso e aplicação das informações contidas no projeto
- Especificação das normas e ensaios mínimos a serem aplicados para referendar a execução física dos sistemas e respectiva documentação

Fazem parte integrante das especificações, como se nelas estivessem transcritas, todos os documentos abaixo, quando referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou ainda por concessionárias de serviços públicos:

- Normas técnicas aprovadas e recomendadas
- Projetos de normas técnicas em estágio experimental
- Métodos de ensaio
- Padrões aprovados e recomendados pela ABNT
- Códigos
- Normas
- Leis
- Decretos
- Posturas
- Regulamentos em vigor

Deverá ser feita a verificação da adequação, conformidade e compatibilização de todos os elementos e equipamentos integrados às edificações (arquitetônicos, estruturais, sistemas elétricos e hidráulicos, de climatização, paisagismo, projetos de vedações, arquitetura de interiores e outros, quando pertinentes).

Deverá ser apresentado relatórios e desenhos indicativos de todas as interferências entre todos os sistemas e os projetos, para eventual solução e correção, verificando as interferências em:

- Sistemas de revestimentos de pisos, vedações e forros
- Dimensionamento de equipamentos em função dos ambientes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Sistemas de Estruturas
- Sistemas de Fundações
- Sistemas Prediais Elétricos e Hidráulicos
- Sistemas de Climatização (Ar-condicionado, Pressurização e Ventilação)
- Sistemas gerais de vedação
- Quaisquer outros sistemas pertinentes ao empreendimento

Deverá ser elaborada de planilha com relação quantitativa de materiais e serviços dos elementos constantes no projeto de edificações apresentado.

Deverá ser apresentado Planilha contendo quantitativa de materiais, relacionando todos os materiais e de serviços envolvidos na execução dos elementos definidos pelo projeto.

Deverá ser executada a elaboração de orçamento estimativo da execução dos elementos definidos no projeto, considerando material e mão de obra.

Deverá ser apresentado Planilha de orçamento com preços estimativos, incluindo toda a execução dos elementos arquitetônicos definidos pelos projetos.

Deverá ser elaborado o cronograma de precedência (PERT/CPM) para planejar e acompanhar a execução das obras.

Deverá ser apresentado o cronograma de obra com software específico, para a validação dos prazos pretendidos e acompanhamento dos tempos de execução de cada serviço par a execução das obras.

Deverá ser elaborado o Projeto de Luminotécnica, tendo como objetivo valorizar a Arquitetura e os elementos arquitetônicos nas áreas de circulação, áreas comuns e ambientes especiais.

Deverão ser apresentados projetos contendo no mínimo:

- Desenhos de Locação
- Desenhos Específicos
- Memoriais Descritivos
- Planilhas de Quantidades

2. **Projeto de Revestimentos**

Deverão ser apresentados relatórios contendo as soluções técnicas a serem adotadas. Estas definições deverão gerar comprometimento de todos os projetistas/subsistemas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

Deverá ser feita análise que deve ter como objetivo identificar as práticas de execução seguidas pela empresa responsável pela construção das obras e, em especial, aquelas práticas específicas ou diferenciadas em relação ao mercado e/ou outras empresas construtoras.

A adequação dos procedimentos de execução deve ser considerada na análise feita pelo projetista, com relação, por exemplo, a aspectos de desempenho e/ou de racionalização construtiva envolvida.

Os procedimentos de execução a serem adotados será decidido somente após aprovação pelo contratante.

Deverá ser feita análise das condições locais de produção e demais dados fornecidos pelo contratante, para efeito de seleção dos métodos construtivos mais adequados (eventualmente, visita técnica ao local, se necessária).

A adequação dos procedimentos de execução deve ser considerada na análise feita pelo projetista, com relação, por exemplo, a aspectos de desempenho e/ou de racionalização construtiva envolvida.

Deverá ser compatibilizada as fachadas dimensionalmente com os elementos da estrutura e arquitetura.

Deverá ser feita análise de todas as dimensões a fim de que os subsistemas sigam padrões dimensionais.

Deverão ser apresentados:

- Estudo de modulação vertical e horizontal
- Definições dimensionais, para atendimento de desempenho acústico e térmico.
- Proposição de ajustes dimensionais nos demais projetos.
- Seleção dos componentes modulares de vedações

Deverá ser feita análise crítica para a identificação das incompatibilidades entre o projeto para produção de revestimentos de fachada e os demais projetos.

Deverá ser feita análise crítica dos demais subsistemas que possuem interface com o projeto para produção de revestimento de fachada, de modo a analisar as soluções adotadas e suas possíveis interferências.

Se houver necessidade, deverão ser realizados ajustes no desenho dos revestimentos modulares:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Ajuste vertical: levantar as dimensões de vigas e espessuras de lajes, as alturas de piso a piso.
- Analisar os cortes verticais típicos quanto à necessidade de ajustes, considerando-se as dimensões dos elementos estruturais e o posicionamento das esquadrias.
- Ajuste horizontal: analisar o posicionamento dos elementos estruturais e das esquadrias.

No caso de ajustes, deverão ser apresentados projetos contendo no mínimo:

- Cortes esquemáticos indicando a paginação vertical
- Relatório com as indicações dos ajustes necessários nos demais projetos.

Deverão ser definidos quais requisitos de desempenho e critérios de desempenho os materiais e componentes devem atender.

Essa definição deve ser feita em função dos requisitos de desempenho identificados durante as definições das soluções técnicas dos revestimentos internos e externos.

Deverão ser apresentados relatórios contendo as especificações dos materiais e componentes.

Como requisitos de desempenho para os materiais e componentes pode-se citar a resistência de argamassas, resistência de aderência de revestimentos, absorção d'água de placas cerâmicas, durabilidade de selantes, etc. considerando as Normas Técnicas vigentes.

Durante a elaboração da planta de consolidação deverão conter o resultado das seguintes análises:

- Análise da estrutura em função da modulação e locação da alvenaria ou componentes pré-fabricados;
- Análise dos níveis de piso em osso e acabado de todos os ambientes;
- Análise dos revestimentos adotados: espessuras e etc.;
- Análise dos vãos de arquitetura: portas e janelas e adequação à modulação;
- Análise do sistema de impermeabilização e de sua interferência na alvenaria, estrutura ou componentes pré-fabricados;
- Análise dos sistemas prediais e suas interferências na alvenaria, estrutura ou componentes pré-fabricados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Análises das soluções necessárias para atendimento dos desempenhos térmico e acústico.

Deverão ser apresentados plantas contendo, no mínimo:

- Locação de vão para esquadria de alumínio e madeira
- Locação dos níveis em osso e acabado
- Indicação dos revestimentos previstos (piso e parede) e suas espessuras
- Detalhes de modulação vertical de alvenaria,
- Detalhes dos ajustes dos componentes pré-fabricados
- Detalhes de peitoris
- Detalhes de pingadeiras
- Detalhes de frisos de fachada
- Detalhes de juntas de controle
- Detalhes construtivos para atendimento dos desempenhos térmico e acústico
- Demais detalhes necessários para a compreensão do processo construtivo.
- Planta de cada pavimento com a localização de elementos construtivos do sistema de revestimento.
- Caderno de detalhes construtivos.
- Elevação de cada trecho de fachada com a localização de elementos construtivos do sistema de revestimento.

Deverá ser elaborado as elevações das Fachadas contendo elementos construtivos, reforços e juntas para prevenção de fissuração, destacamento e manchas nas fachadas, bem como as elevações de cada trecho de fachada no qual será posicionado balancim ou andaime fachadeiro, contendo o posicionamento dos elementos construtivos do sistema de revestimento, indicando:

- - Elevação dos elementos da estrutura, apontando, quando pertinente, interferências relevantes ao revestimento de fachada ou incompatibilidades com a arquitetura;
- - Esquadrias, elementos arquitetônicos, aberturas, tais como grelhas ou dutos nas fachadas;
- - Reforços com telas horizontais e verticais no emboço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- - Indicação dos revestimentos e transições entre revestimentos;
- - Juntas de movimentação, transição e controle;
- - Detalhes construtivos de proteção contra manchas, tais como caimentos localizados, chapim, peitoris;
- - Detalhes de intervenções ou reforços em caso de enchimentos em fachadas;
- - Recomendações e detalhes específicos da obra.

Deverão ser determinar quais ensaios serão feitos no revestimento para verificação do atendimento às exigências de desempenho, bem como seus procedimentos, o número de ensaios, do plano de amostragem e estabelecimento dos valores a serem atendidos e especificar os equipamentos de ensaio empregados e as normas técnicas que devem ser seguidas.

Deverão ser elaborados os detalhes com base nos dados técnicos e características do empreendimento.

Deverão ser apresentados detalhes genéricos e específicos, contendo no mínimo:

- Juntas de movimentação
- Detalhamento de peitoril
- Detalhamento de pingadeiras
- Detalhes da interface entre todos os revestimentos
- Detalhe da interface fachada e esquadria

Deverá indicar a locação das peças estruturais (vigas, pilares e lajes) por meio de coordenadas acumuladas de modo que a obra possa conferir a posição com precisão, para conferir toda a furação necessária para os sistemas prediais.

Deverão ser apresentados plantas com a locação de todas as peças estruturais e furações marcadas em relação ao eixo de Coordenadas.

Deverá ser estimar as áreas relativas às vedações verticais e revestimentos de fachada, descontando as aberturas de portas e caixilhos apresentando o resultado em uma Planilha de áreas.

A partir das especificações constantes do projeto de revestimentos e das condições encontradas na obra, quantificar:

- - Volumes de argamassa;
- - Área revestida;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Comprimento de juntas;
- - Faixas de tela;
- - "Inserts" de fachada;
- - Outros se houver.

Deverão ser apresentados a especificação e os quantitativos de materiais e serviços relativos aos componentes de revestimento de fachada.

Para cada tipo de revestimento deve ser apresentados informações específicas para orientar a sua aquisição.

O projeto de revestimento interno é ferramenta importante na racionalização dos processos de produção e manutenção em revestimentos internos de piso, parede e teto. Deverão ser apresentados, no mínimo:

- Plantas e elevações com a modulação e localização de elementos construtivos do sistema de revestimento.
- Caderno de detalhes construtivos.
- Procedimentos de execução a serem seguidos nas diversas etapas do revestimento
- Relatório contendo plano de ensaios

3. Projeto de Instalações de Climatização

O projeto de climatização deverá ser desenvolvidos atendendo às Normas da ABNT:

- NBR 5858 Condicionador de ar doméstico
- NBR 5882 Condicionador de ar doméstico – Determinação das características
- NBR 6401 Instalações centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projeto
- NBR 9318 Condicionador de ar doméstico – Requisitos de segurança elétrica
- NBR 10080 Instalações de ar-condicionado para salas de computadores
- NBR 7256 Tratamento de ar em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – Requisitos para projeto e execução das instalações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- NBR 14518 Sistema de Ventilação para Cozinhas Profissionais
- NBR 6401 Instalações Centrais de ar-condicionado para conforto – Parâmetros Básicos
- NBR 14679 Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de Higienização

O projeto deverá ser dimensionado de maneira a manter as condições de temperatura, umidade, renovação de ar e ventilação de cada ambiente, dentro das faixas recomendáveis ABNT, com a especificação técnica do sistema escolhido, equipamentos, rede de dutos, etc.

O sistema de refrigeração/ventilação escolhido deverá ser submetido a Fiscalização do TRT, para apreciação, antes de iniciar seu desenvolvimento e permitirá o controle da temperatura e intensidade de ar para cada ambiente; possuirá manutenção centralizada e ausente de ruído no local e nos ambientes refrigerados; promoverá economia de operação e manutenção; etc.

O dimensionamento das máquinas deverá permitir folga para eventuais “piques” no verão/inverno.

Todos os equipamentos e acessórios essenciais para o perfeito funcionamento serão previstos no projeto.

Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Climatização deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantidades de serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto;
- Memória de cálculo.

No caso da indicação da utilização de equipamentos tipo “fan-coil” ou “self-contained”, no memorial descritivo desenvolvido pela CONTRATADA deverá ser apresentada justificativa da solução de projeto, bem como:

- Cálculo da carga térmica;
- Dimensionamento da Rede de dutos;
- Grelhas, venezianas, bocas de insuflamento, Tomada de Ar Externo (TAE), etc.;
- Dimensionamento do equipamento a ser usado;
- Diagrama de ligação elétrico;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

A CONTRATADA deverá verificar a carga térmica e apresentar memorial de cálculo à fiscalização do TRT.

Todos os projetos executivos deverão ser submetidos à fiscalização do TRT para análise e aprovação.

Os projetos de Instalação em geral deverão priorizar a facilidade de manutenção e controle de todo o sistema, eficiência energética, assim como a perfeita compatibilização com a arquitetura existente, em relação aos aspectos estéticos e funcionais.

Preferencialmente, as instalações em geral deverão ser embutidas em alvenaria ou forro.

Instalações aparentes serão admitidas somente em condições especiais.

A partir dos equipamentos de climatização especificados no projeto, deverá ser procedido estudo desenvolvendo o detalhamento de todo o sistema seguindo as diretrizes descritas nesta especificação.

As redes de dutos necessárias a climatização das áreas descritas acima deverão ser projetadas segundo padrão mínimo das normas da ABNT ou normas internacionais pertinentes.

Os bocais de insuflamento e retorno necessárias a climatização das áreas descritas acima deverão ser projetadas segundo padrão mínimo das normas da ABNT ou normas internacionais pertinentes.

O insuflamento de ar nos ambientes deverá ser feito através de difusores e/ou grelhas dotadas de registros para controle de vazão, selecionados e locados conforme normas técnicas.

Os difusores, grelhas e venezianas necessárias a climatização das áreas deverão ser projetadas segundo padrão mínimo das normas da ABNT ou normas internacionais pertinentes.

A difusão de ar deverá ser projetada utilizando difusores, do tipo quadrado.

Anexados ao Projeto, deverão ser entregues:

- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Levantamento de quantidades devidamente preenchido.

4. Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

Os projetos de prevenção e combate a incêndio deverão obedecer às recomendações do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão instituído pela Lei Estadual nº 6.546 de 29/12/1995 que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências, baseado no tipo de risco decorrente da utilização do prédio e em especial as seguintes Normas Brasileiras pertinentes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- NBR 9077 Saídas de emergência em edifícios
- NBR 11742 Porta corta-fogo para saída de emergência
- NBR 11785 Barra antipânico – Requisitos
- NBR 13435 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- NBR 13768 Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência – Requisitos
- NBR 14880 Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança – Controle de fumaça – Procedimento
- NBR 14432 Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento

Serão previstos, de acordo com cada caso, sistema de canalização preventiva; sistema de chuveiros automáticos (sprinkler); extintores de incêndio; escadas enclausuradas; casas de bombas de incêndio; porta corta-fogo; para-raios; sinalização visual; etc.

Será desenvolvido o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio conforme legislação em vigor, incluindo documentação complementar exigida pelo Corpo de Bombeiros, de tal forma a ser aprovado no Corpo de Bombeiros, pela CONTRATADA. Todas as taxas referentes a esta aprovação serão de responsabilidade da CONTRATADA.

É parte constituinte deste projeto a emissão das Especificações Técnicas e Planilha de quantitativos dos respectivos materiais e serviços projetados.

Deverá ser providenciada pela CONTRATADA a emissão e pagamento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA. Após a entrega do projeto do imóvel, junto com a respectiva ART e comprovantes de pagamentos das taxas, os documentos serão analisados pela fiscalização do TRT.

O Projeto deverá conter os seguintes elementos mínimos:

- Planta de todos os pavimentos da unidade com a indicação de todas as medidas de segurança necessárias conforme regulamentação do Corpo de Bombeiros;
- Indicação dos detalhes construtivos relevantes;
- Memorial descritivo com a classificação da edificação quanto à ocupação, carga de incêndio, risco ao pânico, indicação das medidas de segurança necessárias;
- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços.

O Projeto para a entrega final deverá vir acompanhado necessariamente do atesto formal do Corpo de Bombeiros e demais autoridades que legalmente se fizerem necessárias, garantindo que as medidas de segurança projetadas atendam plenamente a legislação vigente.

5. **Projeto de instalações elétricas**

Os Projetos de Instalações Elétricas obedecerão às prescrições da ABNT, em especial as seguintes normas:

- NBR 5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais
- NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5413 Iluminância de interiores
- NBR 5419 Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
- NBR 14039 Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
- NBR 10898 Sistema de iluminação de emergência

Deverá também seguir as recomendações da Concessionária local, padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local e às especificações dos fabricantes, visando a eficiência energética das Instalações Elétricas da edificação.

Será considerada a carga instalada, cálculo de demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação, necessidade de aumento de carga, compensação de Fator de Potência (FP), quando necessária, e etc.

Os Projetos de Instalações Elétricas atenderão todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos.

Serão apresentadas plantas de situação com indicação do ramal de entrada de alimentação da edificação, planta baixa de todos os pavimentos, planta de detalhes, etc., onde constarão os pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas), pontos de comandos (interruptores), quadros de distribuição geral e terminal, medidores de energia, trajetos e distribuição dos circuitos, diagramas unifilares, quadros de carga, detalhe do local dos medidores, legendas e notas necessárias, etc.

As luminárias serão escolhidas em função do padrão, da finalidade e da localidade da edificação, considerando o nível de iluminação adequado ao trabalho solicitado e critérios técnico-econômicos, tais como luminárias espelhadas de alta eficiência e sem difusores, sempre que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

possível lâmpadas de LED ou lâmpadas fluorescentes econômicas, lâmpadas de vapor de sódio para iluminação externa, reatores de baixas perdas e alto fator de potência, divisão dos circuitos de iluminação para utilização parcial ou por setores, sem prejuízos do conforto, facilidade de manutenção, etc.

Serão apresentadas:

- Planta de cada nível da edificação, escala 1:50, contendo quadros elétricos de distribuição, descrição dos circuitos de cada quadro, iluminação, tomadas, bem como toda a infraestrutura (eletrocalhas e eletrodutos) para passagem dos cabos;
- Localização e tipos de para-raios; localização dos aterramentos;
- Diagrama unifilar da instalação;
- Esquemas e prumadas;
- Legenda das convenções usadas;
- Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- Quantitativos de materiais e fornecimentos.

Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Instalações Elétricas deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto;
- Memória de cálculo.

Para definição do sistema de alimentação, deverão ser consultadas as normas para fornecimento de energia elétrica da concessionária local, considerando a previsão de carga instalada, cálculo da demanda, nível de tensão e o valor da corrente de curto-circuito na origem da instalação.

Deverão ser apresentadas as seguintes plantas:

- Planta baixa de todos os pavimentos;
- Cortes e fachadas, quando necessário;
- Planta de detalhes.

As Plantas acima deverão apresentar as seguintes indicações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas);
- Pontos de comandos (interruptores);
- Quadros de distribuição geral e terminal;
- Quadro de distribuição de automação;
- Medidores de energia;
- Trajetos e distribuição dos circuitos;
- Diagramas trifilar / unifilares;
- Quadros de carga;
- Detalhe do local dos medidores;
- Detalhe dos quadros de distribuição e terminais;
- Detalhe da posição da malha de captação, sistema de descida e malha de aterramento do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas);
- Legendas e notas necessárias.

As luminárias deverão ser escolhidas em função do padrão de projeto, da finalidade e da localidade da edificação, considerando o nível de iluminação exigidos pela NBR vigente, adequado ao trabalho solicitado e a critérios técnico-econômicos., tais como:

- Luminárias espelhadas de alta eficiência e sem difusores, sempre que possível;
- Lâmpadas de LED ou lâmpadas fluorescentes econômicas;
- Lâmpadas de vapor de sódio para iluminação externa;
- Reatores eletrônicos de baixas perdas e alto fator de potência;
- Divisão dos circuitos de iluminação para utilização parcial ou por setores, sem prejuízos do conforto;
- Facilidade de manutenção.

O dimensionamento e especificação dos condutores obedecerão às recomendações da ABNT vigente, destacando:

- Seções mínimas;
- Queda de tensão;
- Prescrições para instalação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Circuitos de alimentação com condutor de proteção (fio terra).

A escolha dos dispositivos de proteção deverá ser em função das características da construção, da sensibilidade dos equipamentos e da disponibilidade dos mesmos no mercado, com a devida coordenação e seletividade entre os níveis de proteção.

Deverão conter certificação do INMETRO e atender às Normas Técnicas brasileiras da ABNT vigentes.

Deverá ser considerada a necessidade de aterramento de eventuais equipamentos, a estrutura e partes metálicas deverão estar convenientemente protegidas e aterradas.

6. Instalações hidrossanitárias e águas pluviais

Os projetos das instalações hidrossanitárias e águas pluviais deverão ser desenvolvidos atendendo às Normas da ABNT:

- NBR 5626 Instalação predial de água fria
- NBR 7198 Projeto e execução de instalações prediais de água quente
- NBR 7367 Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário
- NBR 8160 Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução
- NBR 10844 Instalações prediais de águas pluviais
- NBR 14486 Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC

O projeto deverá caracterizar os tipos de materiais empregados nas instalações, tomando por base a tecnologia desses materiais, sua adequação ao tipo de obra.

Os desenhos conterão, no mínimo:

- Instalação de esgoto primário, inclusive ventilação;
- Instalação de esgoto secundário;
- Instalação de águas pluviais, de modo a ficar perfeitamente caracterizada a independência em relação a de esgotos sanitários.

Quando necessário, será apresentada planta de drenagem, demonstrando os seguintes elementos mínimos:

- Cotas de fundo, início, final de cada trecho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Elevações de terreno e de pisos;
- Declividades por trecho;
- Sentido do fluxo, dimensionamento de tubos, canaletas, etc.;
- Caixas;
- Identificação de trechos segundo memória de cálculo.

Será considerado tempo de recorrência de 20 anos e contribuição de água de chuva considerando tempos de concentração, de chegada e de escoamentos, além da variação na intensidade da chuva com o tempo.

Serão apresentados detalhes de obras complementares de drenagem assim como interferências em redes subterrâneas, fundações, etc.

Será dimensionado para a maior contribuição possível prevendo as melhores áreas de escoamento. No caso de tubulações enterradas deve ser previsto proteção/recobrimento para resistir a agressão do solo e as cargas atuantes sobre o terreno.

Será adotado percentual máximo de uso de 65%, ou seja, cerca de 2/3 da área da seção do tubo.

Serão previstas caixas de passagem/visitas para cabeceiras dos coletores; mudanças de direção, declividade, seção; confluência de coletores; alinhamentos retos a cada 60 m; etc.

Toda a documentação técnica integrante dos projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:

- Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
- Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
- Desenhos de projeto.

O projeto deverá caracterizar os tipos de materiais empregados nas instalações, tomando por base a tecnologia desses materiais, sua adequação ao tipo de obra e, ainda, à facilidade de aquisição próxima ao local de uso.

Na elaboração dos projetos de instalações hidráulicas e sanitárias, será estudada a interdependência das diversas partes do conjunto, visando ao abastecimento dos pontos de consumo e à coleta e destinação de seus esgotos.

Cada projeto deverá satisfazer às exigências técnicas, atendendo aos critérios mínimos de segurança, conforto, higiene e economia. De um modo geral, todos os projetos de instalações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

hidrossanitárias deverão atender às prescrições da ABNT, ao regulamento das concessionárias de serviços públicos e às especificações dos fabricantes, além de abranger as seguintes instalações:

- Abastecimento e distribuição de água fria;
- Dimensionamento do sistema de recalque com duas bombas;
- Distribuição de água quente (caso haja);
- Coleta, tratamento e disposição dos esgotos sanitários (tanque séptico e filtro anaeróbico);
- Coleta e encaminhamento das águas pluviais;
- Reserva para combate a incêndio (se necessário).

Deverão ser apresentadas as memórias de cálculo dos vários elementos do projeto, tais como barriletes, colunas de água, etc.

Os desenhos que compõem o projeto deverão apresentar, no mínimo, o seguinte:

- Planta de locação do prédio em relação ao logradouro público, com indicação do ramal de alimentação e seus componentes;
- Plantas, com localização dos reservatórios superior e inferior (caso seja necessário) e instalação elevatória, barriletes, colunas, posicionamento dos pontos de consumo e rede de distribuição.
- Diagramas isométricos de água, com indicação de cotas verticais e horizontais.
- Diagrama vertical de água fria;
- Detalhes dos pontos de consumo;

Os projetos deverão conter especificações, dimensionamentos e detalhamentos constituintes da instalação a qual, dependendo da solução adotada, terá no mínimo:

- Projeto de Esgotos sanitários:
 - Ligações de aparelhos, sifões e caixas sifonadas;
 - Ramal de esgoto;
 - Tubo de queda;
 - Ventilação;
 - Subcoletores;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Caixas de gorduras;
- Caixas de inspeção;
- Reservatório de águas servidas;
- Sistema de esgotamento das águas servidas.
- Águas Pluviais:
 - Calhas;
 - Tubos de queda;
 - Caixas de areia;
 - Escoamento, etc.

Os desenhos deverão conter, no mínimo, o seguinte:

- Instalação de esgoto primário, inclusive ventilação;
- Instalação de esgoto secundário;
- Instalação de águas pluviais, de modo a ficar perfeitamente caracterizada a independência em relação aos esgotos sanitários;
- Diagrama vertical de esgoto;
- Detalhes de todas as caixas de passagem;
- Detalhe de todos os ramais de esgoto;
- Havendo instalações sanitárias abaixo do nível do coletor público, deverão constar, em detalhe específico, as instalações de captação e elevação;
- Planta de detalhes da estrutura do edifício, com as soluções apresentadas para passagem das canalizações através dos elementos estruturais (caso seja necessário).

7. Projeto de Cabeamento Estruturado e CFTV

O projeto de cabeamento estruturado deverá ser desenvolvido atendendo às Normas da ABNT:

- NBR 14565 Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers.

O projeto de instalações da Rede Lógica deverá seguir orientação técnica do Serviço de Engenharia e Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT, e seguirá as seguintes premissas básicas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Elementos ativos (switch stackable, etc.);
- Elementos passivos (rack, etc.);
- Eletrodutos e eletrocalhas;
- Aterramento; tomadas de telecomunicações;
- Sistema de cabeação (rede lógica e telefônica, rede telefônica);
- Painel de distribuição (patch pannel);
- Cabos;
- Guias;
- Certificação;
- Garantia.

O padrão seguirá a norma NBR 14565 como solução que possibilite a intercomunicação e interoperabilidade entre as estações de trabalho e servidores, com especificação para entrega dos elementos instalados, configurados e em funcionamento contínuo de 24 horas por dia ininterruptamente e o cabeamento certificado.

Os equipamentos e elementos serão dimensionados para as condições ambientais de temperatura e umidade de seus locais de instalação. Será prevista qualquer infraestrutura que se faça necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos e dos elementos necessários ao local.

O projeto consiste na definição e representação do Sistema de Cabeamento Estruturado aprovado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT a partir dos estudos preliminares, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnicas dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias a execução das instalações.

Serão apresentadas:

- Planta de cada nível da edificação, escala 1:50, contendo tomadas de telecomunicações, painéis de distribuição, switches e toda infraestrutura (eletrocalhas e eletrodutos) para passagem dos cabos;
- Desenhos esquemáticos de interligação;
- Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos.

O projeto deverá estar harmonizado com os projetos dos demais sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.

O Projeto de Instalações Telefônicas apresentará os seguintes itens mínimos:

- Tubulação de entrada da edificação;
- Tubulações telefônicas primárias e secundárias, com pontos de tomadas, caixas de passagens, etc.;
- Localização da caixa geral;
- Planta de detalhes, quando necessário; componentes das tubulações; etc.
- Toda a documentação técnica integrante dos projetos da Rede Estruturada deverá ser clara e precisa, visando a uma boa execução dos serviços e deverá constar de:
 - Planilha de quantitativo de materiais/serviços devidamente preenchida;
 - Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;
 - Desenhos de projeto.

O projeto de instalações da Rede Interna Estruturada deverá seguir orientação técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT e atender as normas brasileiras e internacionais, nas normas da concessionária local e nas especificações dos fabricantes, devendo abranger a infraestrutura, elementos não ativos (Eletrodutos, caixas de passagem, caixas terminais, cabeamento, fibras óticas, DIO, tomadas e sua conectorização, racks, patch panels, etc) e os elementos ativos (switchs, etc).

Deverão ser apresentadas tantas plantas quantas forem necessárias para a clara representação e compreensão do projeto, além de uma clara especificação técnica dos equipamentos.

8. Projeto de instalações de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

O projeto de instalação de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, normas e especificações da ABNT e ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Os estudos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e servirão de subsídios para elaboração dos outros projetos. O projeto de instalação de gás deverá obedecer às seguintes normas técnicas vigentes e atualizadas e resoluções:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Resolução nº. 06/77 do Ministério das Minas e Energia do Conselho Nacional do Petróleo, de 17 de maio de 1977, que estabelece normas de segurança para instalações destinadas ao armazenamento de recipientes transportáveis do GLP;
- Resolução no 10/77 do Ministério das Minas e Energia do Conselho Nacional do Petróleo, de 30 de agosto de 1977, que estabelece normas de segurança para o manuseio e transporte dos recipientes transportáveis do GLP e para a utilização do gás neles contido;
- NBR 13523 - Central de gás liquefeito de petróleo – GLP;
- NBR combustíveis•15526 - Redes de distribuição interna para gases em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução.
- NBR 5580 - Tubos de aço-carbono para usos comuns na condução de fluidos – Requisitos e ensaios;
- NBR 5587 - Tubos de aço para condução, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 - Dimensões básicas-padrão;
- NBR 5590 - Tubos de aço-carbono com ou sem costura, pretos ou galvanizados por imersão a quente, para condução de fluidos;
- NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações;
- NBR 6925 - Conexão de ferro fundido maleável classes 150 e 300, com rosca NPT para tubulação;
- NBR 8460 - Recipiente transportável de aço para gás liquefeito de petróleo (GLP) – Requisitos e métodos de ensaios;
- NBR 8473 - Regulador de baixa pressão para gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade até 4 kg/h;
- NBRNM-ISO7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca – parte 1: dimensões, tolerâncias e designação;
- NR 20 - Segurança e Saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis;

O projetista deverá estudar as diversas opções de projeto e escolher a solução mais conveniente, tendo em vista as necessidades do projeto, os projetos da edificação, as normas regulamentares de segurança e a viabilidade técnica, econômica e de execução, o entendimento, a estimativa de custos e de prazo de execução.

O projeto apresentará as indicações do ramal interno, as dimensões e localização dos abrigos para armazenagem dos recipientes, a localização dos medidores e reguladores das canaliza-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

ções internas, registros dos pontos de alimentação e dos aparelhos de combustão situados no interior da propriedade e que serão destinados à condução e uso de gás.

Especial atenção deve ser dada à localização da central de GLP e ao abrigo dos reservatórios, para permitir, além do atendimento às exigências quanto à ventilação e à segurança, à facilidade de acesso e ao transporte e/ou abastecimento dos cilindros, inspeção e manutenção

Deverão ser entregues os seguintes itens mínimos do projeto de GLP:

- Planta de cada nível da edificação, em escala não inferior a 1:100, contendo a indicação das tubulações quanto a dimensões, diâmetros e elevação;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Planta de situação da edificação ao nível da rua, em escala não inferior a 1:500, indicando a localização precisa de todas as tubulações e instalações externas e outros componentes do sistema, com dimensões, comprimentos e elevação;
- Planta dos pavimentos e locais atendidos, com indicação dos caminhamentos das tubulações;
- Plantas e cortes da central de GLP, com a indicação do leiaute dos equipamentos;
- Localização precisa dos pontos de consumo e outros elementos;
- Desenhos isométricos das linhas de gás combustível, apresentando todos os componentes e acessórios de tubulação, com indicação de diâmetro nominal, dimensões e elevações;
- Detalhamento, em escala conveniente, da central de GLP.
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Detalhes necessários à perfeita execução dos serviços.
- Fluxograma do sistema (GLP);
- Memorial descritivo contendo especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos.
- Memorial descritivo.
- Programa de Manutenção Preventiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Quantitativos de materiais, serviços e equipamentos;
- Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;
- Aprovação junto ao CBMMA.

9. Orçamento estimado da Obras relativas a cada um dos projetos.

Compreendem nesta fase, a elaboração e a apresentação das planilhas definitivas de levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamentos detalhados, correspondentes a cada um dos projetos elaborados pela Contratada, nos formatos padronizados e determinados pela Fiscalização.

A elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, deverá ser obtida através de levantamento e estimativa de quantidades de insumos e composição de preços unitários dos itens de serviço conforme Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e subsidiariamente, Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010 e Resolução CSJT nº 70, de 24 de setembro de 2010.

As planilhas de levantamento de quantidades de serviços deverão ser impressas em papel sulfite, padrão A4 e entregues 01 (uma) cópia impressa e encadernada, também será fornecido em arquivo digital gravado um *Pendrive*.

Os arquivos digitais, com a documentação em planilha eletrônica, deverão ser entregues no formato ODS (Open Document Format) compatíveis com o software LibreOffice em atendimento ao Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 7/2018.

As planilhas de levantamento de quantidades de serviços devem ter seus itens titulados, datados e assinados pelo autor do projeto.

A partir dos projetos elaborados pela contratada, e das informações prestadas pelo contratante, esta deverá apresentar levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamento detalhado, as quais, no seu conjunto, conterão as seguintes informações mínimas:

- Item: Numeração sequencial, em função da classificação do insumo/material/serviço;
- Origem dos preços coletados: SINAPI, SICRO ou composição própria;
- Descrição do item: Descrição sucinta do item (insumo/material/serviço) para sua melhor identificação;
- Unidade: Unidade de medida do referido item (insumo/material/serviço);
- Quantidade: Quantitativo do item (insumo/material/serviço) levantado no projeto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Preço unitário: Preço médio de mercado por unidade do item (insumo/material/serviço) necessário à execução da obra;
- Composição unitária de todos os itens componentes dos serviços: Descrição resumida dos insumos necessários e dos procedimentos executivos que compõem cada item de serviço (deverá ser apresentada em arquivo impresso e digital).

10. Caderno de encargos, caderno de especificações técnicas, e cronograma físico-financeiro.

Compreendem nesta fase, a elaboração e a apresentação das especificações técnicas e caderno de encargos de materiais e serviços, correspondentes a cada um dos itens quantificados no orçamento dos projetos elaborados pela Contratada, nos formatos padronizados e determinados pela Fiscalização.

As especificações técnicas e caderno de encargos deverão ser impressas em papel sulfite, padrão A4 e entregues 01 (uma) cópia impressa e encadernada, também será fornecido em arquivo digital gravado em *Pendrive*.

As especificações técnicas devem ter seus itens titulados, datados e assinados pelo autor do projeto.

Toda a entrega de serviços deverá ser feita em meio digital, gravado em *Pendrive*, com todos os desenhos que compõem o projeto, inclusive Especificações Técnicas e planilha de levantamento de quantidades de serviços, quando constituintes do projeto.

Os arquivos digitais, com a documentação em formato de texto, deverão ser fornecidos na extensão ODT (Open Document Format), e com a documentação em planilha eletrônica, deverão ser entregues no formato ODS (Open Document Format), compatíveis com o software LibreOffice em atendimento ao Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 7/2018.

A partir dos projetos elaborados pela contratada, e das informações prestadas pelo contratante, esta deverá apresentar levantamento de quantitativos de materiais e serviços, de orçamento detalhado, as quais, no seu conjunto, conterão as seguintes informações mínimas:

- Especificação técnica: Descrição detalhada do item (insumo/material/serviço), com suas características técnicas, possibilitando a sua inequívoca identificação no universo de produtos disponível no mercado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Fabricante: Definição de um ou mais fabricantes que atendam à especificação técnica do item (insumo/material).
- Referência: Vínculo entre o item (insumo/material) pretendido e a nomenclatura comercial utilizada por fabricante.
- Normas Técnica aplicável: Norma Técnica da ABNT ou outra instituição semelhante que determine as formas de fabricação, aferição e controle das características técnicas do insumo/material ou os procedimentos executivos do serviço.

11. Licenciamento Ambiental

O referido serviço contempla a elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) dos empreendimentos, apresentando estrutura mínima apresentada a seguir:

- a. Plano de Controle Ambiental
- Apresentação
 - Caracterização do estudo ambiental
 - Objetivo:
 - Dados do empreendedor:
 - Caracterização do empreendimento
 - Localização e infraestrutura da área
 - Justificativas para implantação do empreendimento
 - Diagnóstico ambiental da área do empreendimento
 - Definição das áreas de influência
 - Caracterização ambiental da área de influência direta
 - Caracterização ambiental da área de influência indireta
 - Aspectos físicos
 - Aspectos biológicos
 - Aspectos socioeconômicos
 - Análises dos prováveis impactos ambientais
 - Medidas mitigadoras dos prováveis impactos ambientais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Plano de monitoramento ambiental
 - Conclusão e recomendações
 - Legislação ambiental
 - Bibliografia
 - Plantas e anexos (ART, CTF, plantas, relatórios fotográficos, matriz de impacto, documentação empreendedor, etc.)
- b. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)
- Apresentação
 - Identificação do empreendedor
 - Caracterização do empreendimento
 - Responsável técnico pelo PGRCC:
 - Resíduos da construção civil (RCC) - definições
 - Classificação dos resíduos conforme resolução CONAMA nº 307/2002
 - Agentes envolvidos e suas responsabilidades
 - Etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção
 - Modelo de classificação e separação dos resíduos nos canteiros de obra.
 - Ações, tratamento e destinação dos resíduos da construção civil:
 - Legislação ambiental
 - Referências bibliográficas
 - Anexos (ART, CTF, tabela de destinação, cadastro receptores, matriz PGRCC, etc.)

Os supracitados estudos deverão ser encaminhados junto a documentação complementar necessária para órgão licenciador competente (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) e acompanhadas até expedição de licença prévia (LP) e licença de instalação (LI).

Os custos referentes às taxas e licenças serão de responsabilidade da contratada.

12. **Levantamento cadastral**

O serviço de levantamento cadastral deverá ser realizado pelo Responsável Técnico da empresa contratada registrado no seu Conselho Profissional. Todas as taxas e emolumentos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

decorrentes de tais aprovações correrão por conta da Contratada, devendo, portanto, serem previstos nos preços dos respectivos projetos.

A elaboração do levantamento arquitetônico serve como documento histórico e como instrumento indispensável para possíveis intervenções. Consiste, portanto, no registro gráfico do imóvel construído a partir da tomada de medidas das fachadas, ambientes internos, locação, situação e detalhes construtivos essenciais à leitura do edifício.

Levantamento será realizado com a utilização de trena metálica ou medidor de distância a laser das distâncias, áreas e alturas dos ambientes internos contemplando além das disposições das paredes de alvenaria, gesso, divisória e afins, as alturas das lajes, forros, etc, com indicações de reentrâncias, proeminência e localização precisa dos elementos estruturais como vigas, lajes e pilares.

Deverão ser elaborados, em um primeiro momento, croquis da planta, dos cortes e dos detalhes que se configurarem necessários. Com os desenhos esquemáticos em mãos parte-se para a tomada das medidas das fachadas e dos espaços internos (salas, corredores, banheiros, etc). Todo o material coletado será digitalizado no computador com o uso da ferramenta CAD e fará parte do conjunto de dados e informações sobre a edificação.

O levantamento deverá considerar as edificações do Edifício-Sede do TRT (bloco administrativo) com aproximadamente 7.189,70 m².

a. **Planta de Situação**

Deverá mostrar o terreno e seu entorno, ou seja, praças, logradouros e lotes em sua vizinhança, determinar as dimensões, ângulos, pontos cardeais, cotas de nível, calçamentos, edificações e árvores de grande porte existentes no seu interior, etc.

b. **Planta de Locação e Paisagismo**

Deverá mostrar o posicionamento do edifício e seu paisagismo no terreno, ou seja, suas calçadas, jardins, floreiras, etc, determinando todas as dimensões necessárias, inclusive as cotas de níveis e especificações resumidas de acabamentos.

c. **Planta Baixa**

Deverá apresentar todas as divisões internas perpendiculares ao solo, representando a projeção horizontal do edifício, cujo corte, paralelo ao piso passa acima dos peitoris das janelas.

Sendo essa a planta básica do projeto, deverá concentrar o maior número de informações representadas com base no item 4 deste capítulo, ou seja:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- Cotas parciais e gerais dos ambientes, elementos, peças fixas, etc;
- Nomes dos ambientes e peças;
- Cotas de nível e indicação de ângulos;
- Representação de demolição e construção de alvenarias (em caso de reformas, ampliações e/ou adaptações);
- Diferenças de níveis;
- Representação dos vãos das esquadrias;
- Movimentos das portas;
- Projeção de mezaninos, beirais, marquises, letreiros, etc;
- Numeração dos degraus, cotas e indicação de subir e descer nas escadas;
- Indicação dos cortes;
- Posicionamento das louças sanitário e mobiliário fixos;
- Numeração dos eixos dos pilares, no caso de estruturas moduladas ou semimoduladas, através de linhas finas nas coordenadas horizontais e verticais;
- Especificação resumida dos acabamentos e esquadrias;
- Indicação das escalas sob cada desenho e nome da prancha;
- Fazer observações gerais no apêndice, sob as Especificações resumidas, e;
- Indicar nos locais a serem detalhados, o número da prancha onde se encontram.
- Outras informações indispensáveis ao perfeito entendimento do projeto.

b. Planta de Cortes

A planta de cortes deverá:

- Mostrar as divisões horizontais (lajes) com as cotas de “pé-direito”, altura de peitoris, corrimãos, lajes, platibandas, cobertura, esquadrias, divisórias, etc;
- Mostrar as lajes e vigas nas dimensões previstas, inclusive a laje de piso, vigas baldrame e calçada externa;
- Representar o solo e
- Passar sempre por locais significativos, tais como escadas, sanitários e detalhes especiais, procurando mostrar, o máximo possível, vistas que esclareçam o projeto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

b. Plantas das Fachadas

As plantas das fachadas deverão:

- Mostrar com clareza as variações dos volumes, através da variação de espessura de traços.
- Conter uma discreta especificação de acabamentos e
- Ser sempre desenhadas, também, nas obras de reforma e/ou ampliação que envolvam sua alteração.

A representação das vegetações (floreiras, vasos e jardins), só deverão ser desenhados caso haja conhecimento e experiência por parte do desenhista.

f. Planta de Cobertura

A planta de cobertura deverá

- Representar e especificar todos os elementos da cobertura seus volumes e materiais;
- Indicar o tipo de cumeeiras e rufos;
- Indicar o sentido dos caimentos das águas e as taxas das indicações (em porcentagem);
- Constar de todas as cotas necessárias, inclusive as de níveis;
- Indicar o local das caixas d'agua;
- Indicar a posição dos cortes
- Indicar os tubos de queda das calhas e lages e seus respectivos diâmetros;

Dependendo da complexidade da obra e das exigências do Código Municipal sobre o assunto, a Planta de Cobertura poderá ser representada em comum com a Planta Locação, desde que bem indicadas as cotas dos afastamentos dos edifícios com relação aos limites do terreno e os calçamentos e jardins externos.

g. Plantas de Detalhamentos

Deverão ser detalhadas todas as partes que as plantas básicas não demonstrem com clareza e/ou que necessitem de execução segundo formas e detalhes de acabamento peculiares preestabelecidos por normas e/ou pelo autor do projeto, como: balcões padrão, gaveteiros, armários, esquadrias, partes da cobertura, escadas, peitoris e corrimãos, floreiras, bancos, sanitários, impermeabilizações, passagem de tubulação, execução de concreto aparente, etc, atra-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

vés de plantas cortes e elevações em escalas superiores a 1:20, objetivando sempre o perfeito entendimento na execução da obra e o controle por parte do Levantamento do *layout* atual dos diferentes ambientes do edifício-sede com indicação dos pontos elétricos (interruptores, tomadas, luminárias, quadros elétricos), lógica e de telefonia instalados.

13. **Considerações Gerais**

Os projetos desenvolvidos deverão ser elaborados em total obediência à legislação vigente para cada especialidade, observando-se a melhor técnica e prática da construção civil, bem como sua conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT e/ou demais normas nacionais e internacionais que sejam pertinentes ao bom desenvolvimento das atividades contratadas.

Os desenhos (elementos gráficos) deverão destacar com precisão e clareza os detalhes construtivos, de modo a propiciar ao futuro executor da obra uma inteira visualização de seus respectivos serviços.

Os desenhos e pranchas deverão ser desenvolvidos, de forma padronizada com arquivos com extensão no formato DWG compatíveis com o software AutoCAD.

Os arquivos digitais, com a documentação em formato de texto, deverão ser fornecidos na extensão ODT (Open Document Format) e as planilhas de levantamento de quantidades de serviços deverão ser entregues no formato ODS (Open Document Format) compatíveis com o software LibreOffice em atendimento ao Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 7/2018.

Deverá ser considerada a escala mínima de 1:200 para apresentação das plantas, sendo que para os projetos específicos, deverão ser consideradas as seguintes escalas: 1:100 e 1:50 para plantas baixas, cortes e elevações; 1:20 para os detalhamentos e ampliações de áreas (sanitários, vestiários, copas, docas, escadas, etc.), e escala compatível (1:5, 1:2) para os detalhes de outros elementos necessários à perfeita execução dos mesmos. A escala dos desenhos deverá ser e estar adequadas às normas específicas e exigências legais.

Os arquivos referentes aos elementos gráficos gerados na elaboração da presente contratação deverão ser disponibilizados ao CONTRATANTE em meio digital, em *Pendrive*, e todos os elementos destes projetos serão impressos 01 (uma) via em cópias em papel sulfite branco.

O carimbo a ser utilizado deverá ser o padronizado pelo TRT, podendo a CONTRATADA colocar em cada prancha, em espaço definido pelo TRT, a sua logomarca e/ou símbolo, e conter obrigatoriamente o nome e a assinatura dos profissionais responsáveis pelo projeto e seu número do registro no seu respectivo Conselho Profissional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

Todos os desenhos que compõem a apresentação gráfica dos projetos elaborados deverão ser apresentados em pranchas com dimensões normatizadas, cuja definição dar-se-á em conjunto com o CONTRATANTE, através da fiscalização e da Seção de Engenharia.

A CONTRATADA deverá promover a perfeita compatibilidade entre todos os projetos, bem como a integração das soluções adotadas visando à eficiência técnica, à economicidade, à segurança e aos melhores resultados estéticos, ficará sob a sua responsabilidade exclusiva.

Para cada etapa/fase de elaboração dos projetos, conforme descrição de itens do cronograma físico-financeiro deverá ser entregue pela CONTRATADA 01 (uma) via de cada projeto, quadros, planilhas ou textos, devidamente impressos em papel sulfite ou A4 (branco, com densidade de 90 g/m²), e assinados pelo representante legal da empresa ou por seus responsáveis técnicos, assim como os arquivos eletrônicos dos serviços correspondentes reunidos e gravados em *Pendrive*.

A execução de cada etapa/fase da elaboração dos projetos deverá ser precedida de reunião com o CONTRATANTE para deliberação e análise dos temas específicos da referida etapa/fase, bem como para avaliação dos resultados de etapa/fase imediatamente anterior.

A aprovação, pela Fiscalização, dos serviços realizados na etapa/fase precedente configurar-se em pré-requisito da autorização para o prosseguimento dos trabalhos, conforme cronograma de execução.

A CONTRATADA, responsável pela elaboração dos projetos, orçamento, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro, será a responsável em sanar quaisquer dúvidas em relação aos projetos e documentos contratados, bem como, se necessário, efetuar as devidas correções, desde que comprovado a inviabilidade técnica da execução dos serviços.

A CONTRATADA dará assistência técnica durante todo o período de execução das obras, para efeitos de correção ou complementação, em decorrência de erros ou omissões do projeto, não deixando de indicar na prancha o número da revisão da planta.

As reuniões com a CONTRATANTE, através da Seção de Engenharia, dar-se-ão nas dependências do TRT da 16ª Região.

Todos os memoriais de cálculo e de parâmetros utilizados para o dimensionamento e determinação das soluções técnicas adotadas deverão compor um dossiê técnico que será disponibilizado ao CONTRATANTE.

As condições a serem observados na execução da obra, os critérios de recebimento dos serviços (procedimentos de teste e avaliação do produto final) e as condições de manutenção e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

operação dos sistemas e equipamentos projetados também deverão integrar o mesmo dossiê técnico.

Toda a entrega de serviços deverá ser feita em meio digital, gravado em *Pendrive*, com todos os desenhos que compõem o projeto, inclusive Especificações Técnicas e planilha de levantamento de quantidades de serviços, quando constituintes do projeto, e também impresso em papel formato A4, branco, com densidade de 90 g/m².

A falta de apresentação dos elementos correspondentes a quaisquer dos projetos complementares ou sua apresentação em desacordo com as especificações e requisitos estabelecidos neste Projeto Básico, por ocasião da medição dos serviços, ensejará a retenção integral do pagamento da parcela correspondente, até a efetiva regularização da situação pela Contratada.

Os serviços objeto da presente licitação serão prestados em estabelecimento próprio da Contratada, onde será preparada toda a documentação (relatórios, dossiê técnico, plantas, projetos, especificações técnicas, entre outros) a ser entregue ao CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá providenciar junto ao Conselho Profissionais dos Responsáveis Técnicos, o registro do contrato firmado com o TRT da 16ª Região – com suas respectivas quantidades – e as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei Federal específica, registrando devidamente as atividades profissionais relacionadas com a execução dos serviços.

Todos os projetos elaborados pela CONTRATADA deverão ser devidamente aprovados nos órgãos de fiscalização e controle, em especial o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA.

Eventuais dúvidas de interpretação ou compreensão dos projetos, bem como, virtuais omissões técnicas, suscitadas quando da execução das, desde que devidamente formuladas pelos órgãos competentes, deverão ser dirimidas pela empresa responsável pela elaboração dos respectivos projetos complementares, às suas próprias custas.

Todas as taxas e emolumentos decorrentes das aprovações e registro dos projetos em órgãos públicos correrão por conta da Contratada, devendo, portanto, serem previstos nos preços dos respectivos projetos.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica da empresa será exigido da licitante:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

a. Comprovante fornecido pela licitante que possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior nas áreas de Arquitetura ou Engenharia Civil devidamente reconhecidos e registrados nos conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- A comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser feita com a apresentação de contrato social, se sócio, ou da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou ficha de registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão nº 361/2006 – TCU – Plenário);

2. Para a qualificação técnica dos profissionais será exigido:

a. Apresentar 01 (um) ou mais atestado de capacidade técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos: Arquiteto ou Engenheiro Civil, que comprove ter os mesmos executados projetos de características semelhantes, considerado de maior relevância e valor significativo ao objeto desta licitação, em sua respectiva área de atuação para o Arquiteto ou Engenheiro Civil:

- Elaboração de projetos de edificações;
- Elaboração de projetos de instalações prediais (onde estejam contempladas projeto de instalações elétricas, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações de GLP e de prevenção e combate a incêndio).
- Elaboração de Orçamento detalhado, especificações técnicas, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro

3. **O responsável técnico responsável pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção (PGRCC) dos projetos deverá apresentar comprovação de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área ambiental devidamente registrada junto ao seu Conselho Profissional.**

4. Somente admitir-se-á a substituição do profissional indicado por outro que atendam aos mesmos critérios que foram exigidos para os mesmos, desde que aprovada pela Administração do TRT 16ª Região, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis.

5. Os profissionais indicados pela licitante deverão acompanhar a execução do objeto desta licitação como responsáveis pela condução dos serviços, somente admitindo-se



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

a substituição por outro profissional, com as mesmas qualificações e por motivos relevantes, justificáveis pelo licitante/contratado, desde que aprovada pela administração deste Tribunal, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis.

6. Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente de profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica, que participará como coordenador na execução dos serviços de que trata o objeto deste Projeto Básico.

7. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que consta do atestado de responsabilidade técnica.

8. Declaração da licitante de que, quando da execução contratual, disponibilizará de toda a infraestrutura e equipe técnica necessária à execução do objeto contratado.

9. **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Deverão ser obedecidas, pela Contratada, as seguintes condições gerais:

a. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o projeto de Arquitetura e com as disposições trazidas no presente documento e nos demais dispositivos contidos em diplomas legais pertinentes, bem como em consonância com as determinações resultantes de reuniões com o Contratante, realizadas para fins de acompanhamento dos serviços contratados.

2. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Subcontratação:

a. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

b. Se autorizada a efetuar a subcontratação parcial, até o limite admitido, em cada caso pela administração, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes as partes ou parcelas subcontratadas dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. A CONTRATADA deverá dispor dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos, necessários e dos meios de produção adequados e suficientes à execução dos serviços contratados, devendo mobilizá-los e utilizá-los com eficiência e eficácia, não cabendo nenhum pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com os serviços realizados;

2. A CONTRATADA deverá estudar minuciosamente todos os elementos do projeto arquitetônico, especificações e demais dados fornecidos pelo Contratante, por ocasião da prestação dos serviços objeto do contrato, devendo informar à Fiscalização do contratante sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for eventualmente constatada;

3. A CONTRATADA deverá submeter, previamente à aprovação da fiscalização do contratante, eventuais ajustes no cronograma físico-financeiro e plano de execução dos serviços, de modo a permitir-lhe a comprovação da necessidade de alteração e a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em rigorosa observância às normas e especificações técnicas pertinentes, em adequada fidelidade ao projeto arquitetônico elaborado pela Seção de Engenharia (apresentado no Anexo IX) e em conformidade com este documento e demais elementos fornecidos pelo Contratante;

5. A CONTRATADA deverá executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execuções determinadas pela Fiscalização do contratante, nos limites permitidos pelas normas e técnicas pertinentes.

11. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

1. A CONTRATADA será responsável pela observância das normas técnicas oficiais, leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

2. A CONTRATADA ou os Responsáveis Técnicos por ela designados, deverão providenciar junto ao seu Conselho Profissional as respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica, ou registro equivalente, referentes ao objeto do contrato e especialidades perti-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

nentes nos termos da Lei Federal específica, registrando devidamente as atividades profissionais relacionadas com a execução dos serviços.

3. No caso de subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 9.3 deste documento, a empresa subcontratada deverá providenciar junto ao seu Conselho Profissional a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à corresponsabilidade técnica pela parte ou serviços subcontratados, de conformidade com a legislação específica.

4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere aos profissionais eventualmente contratados para a elaboração dos serviços relacionados ao objeto do contrato.

5. A execução dos serviços objeto do contrato deverá atender também às seguintes normas e práticas complementares:

- a. Normas da ABNT e do INMETRO;
- b. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- c. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA, CAU, CNJ e CSJT.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá providenciar junto aos Conselhos Profissionais (CREA ou CAU) as Anotações de Responsabilidade Técnica, ART ou RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e Lei nº 12.378/10.

2. A CONTRATADA, conforme o art. 111 da Lei 8.666/93, deverá obrigatoriamente ceder ao CONTRATANTE:

- a. Os direitos de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- b. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e dos demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
3. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE os direitos sobre os padrões que caracterizem aspectos de identidade, comunicação visual ou de ambiente institucional para que possam ser utilizados sem limitações em projetos futuros inclusive de outras unidades da CONTRATANTE e demais partes interessadas na reforma.
4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os elementos de projeto e serviços elaborados objeto deste Projeto Básico e das ações deles decorrentes sobre eventuais prejuízos ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ou a terceiros, sem que haja prejuízo, também, da responsabilização dos autores do projeto.
6. É de responsabilidade da CONTRATADA, por meio dos autores do projeto o cumprimento no projeto de todas as condições previstas no Código de Obras e Edificações ou em quaisquer previsão na legislação no que diz respeito à configuração de edificação, elementos e especificações de serviços para a execução da obra.
7. A responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo seu Conselho Profissional, e **habilitados a atuar em projetos no Estado do Maranhão**, capacitação técnica correspondente.
8. A responsabilidade pelos diferentes projetos, cálculos e memórias relativos à execução de obras e instalações caberá sempre e exclusivamente aos profissionais que os assinarem.
9. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.
10. Todas as despesas decorrentes dos requisitos do presente Projeto Básico especificamente: desenvolvimento, registros e aprovações dos projetos, inclusive de certificação de sustentabilidade para etapa de projeto correrão por conta da CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

11. As despesas de viagem (transporte, estadia e alimentação) e telecomunicações, cópias, impressões, plotagens e fotografias realizadas pela CONTRATADA no desenvolvimento do projeto serão de sua responsabilidade e ônus.
12. O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional.
13. Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de Fiscalização e controle, como Corpo de Bombeiros e entidades de proteção sanitária e do meio ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade todas as atividades de projeto correspondentes incluindo complementos específicos e modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades de atendimento a normas, regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais.
14. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência aos padrões definidos pelo CONTRATANTE.
15. Em todos os serviços e projetos deve ser empregada a respectiva terminologia e simbologia técnica. Sempre que houver Norma Técnica da ABNT estabelecendo simbologia e/ou convenções, estas devem ser utilizadas e indicadas através de legendas, notas e glossário e plotadas nas plantas (no mínimo as utilizadas).
16. Todas as medidas e quantidades de serviços a serem executados serão, obrigatoriamente, conferidas pela CONTRATADA, correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas. Caso existam divergências entre as medidas tomadas e cotadas, prevalecerão as medidas reais, tomadas no local.
17. A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças e aprovações necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados, perante órgãos municipais, estaduais e federais, pagando emolumentos e taxas correspondentes, observando as leis, regulamentos e códigos de postura referentes à segurança e ao sossego público. É obrigada, também, a cumprir quaisquer outras formalidades que vierem a ser necessárias e ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas por autoridades municipais, estaduais e federais.
18. A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

19. A CONTRATADA deverá obter a aprovação geral de todos os projetos nos diversos órgãos interessados, tais como Corpo de Bombeiros, Concessionárias de serviços públicos e Demais órgãos interessados. Para tanto, deverá elaborar os respectivos projetos e relatórios necessários ao encaminhamento para aprovação.
20. A CONTRATADA deverá designar um Coordenador o qual ficará encarregado da coordenação geral desde o início dos trabalhos de elaboração do projeto básico, e deverá garantir o cumprimento dos prazos estipulados e a perfeita integração entre os diversos projetos de arquitetura e projetos complementares envolvidos, atentando para as inter-relações e necessidades mútuas.
21. A coordenação incluirá o controle da unificação dos elementos informativos dos desenhos, com padronização de pranchas, simbologia, numeração, referência e outros correlatos. Da mesma forma, abrangerá a integração e consistência dos documentos complementares, tais como memoriais descritivos, memória de cálculo, caderno de encargo, especificações técnicas, normas de execução, orçamento detalhado para a obra.
22. Não será admitida a existência de conflitos entre os diversos projetos que compõem o Projeto Básico. Será encargo do Coordenador a solução destas eventuais ocorrências, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços.
23. O Coordenador será responsável por todas as tratativas com os representantes do Contratante para esclarecimentos de dúvidas, obtenção de informações e definições dos projetos, cabendo ao mesmo programar e coordenar as reuniões entre os diversos profissionais da equipe que elaborará os projetos.
24. Deverão ser efetuadas **reuniões periódicas** entre os representantes do Contratante e a equipe técnica da CONTRATADA, com a presença do Coordenador ou quem este designar para substituí-lo, a serem realizadas em local e datas designadas pela Contratante. Será realizada uma reunião inicial, para definições de diretrizes, e, posteriormente, deverão ser feitas reuniões no mínimo quinzenais, para avaliação do andamento dos serviços, além de reuniões para os recebimentos provisório e definitivo dos serviços. A critério do Fiscal do Contrato, nas reuniões poderá ser dispensada a presença de alguns integrantes da equipe técnica ou serem realizadas apenas com o Coordenador.
25. Nos prazos estipulados a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato um Relatório dos Serviços Executados, do qual constarão:
- a. A relação de todos os elementos (plantas, memoriais, etc.);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- b. A descrição dos critérios adotados e as soluções propostas;
- c. Informações detalhadas sobre o andamento dos serviços;
- d. Indicação de eventuais pendências;
- e. Demais esclarecimentos necessários ao perfeito acompanhamento dos serviços executados.

26. Acompanhando cada Relatório dos Serviços Executados, a CONTRATADA fornecerá, no mínimo, um jogo completo, em papel sulfite plotado, das plantas, cortes, fachadas e detalhamentos de todos os projetos em execução, e dos respectivos documentos complementares impressos em tamanho A4, contendo as alternativas possíveis e soluções propostas, que servirão de elementos para análise e decisão do Fiscal do Contrato.

27. A atuação da Fiscalização no decorrer da prestação dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela sua execução, inclusive pelos serviços prestados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

28. A aprovação dos projetos junto aos órgãos de fiscalização e controle não eximirá os seus respectivos autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

29. A responsabilidade da empresa CONTRATADA, ainda inclui:

a. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, decorrentes de omissões ou atos praticados por seus funcionários, prepostos, fornecedores ou subcontratadas, bem como, originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

b. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus contratados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados às empresas subcontratadas. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações perante o registro de imóveis (art. 71, parágrafo primeiro da lei nº 8666/93);

c. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o seu recebimento definitivo;

d. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do contrato, além de fornecer os materiais e instrumentos necessários à realização do serviço;

e. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto desta contratação;

f. Executar o serviço no prazo predeterminado pelo Contratante;

g. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas em vigor;

h. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

i. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

j. Atualizar os preços de referenciais apresentados na planilha, caso a licitação para a execução da obra, por algum impedimento do contratante, não consiga licitá-lo no prazo máximo de dois meses após a entrega dos serviços.

30. Os casos não abordados serão definidos pelo CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o projeto em questão.

31. Analisar os elementos apresentado pela Seção de Engenharia, efetuar as especificações necessárias e vistoriar o futuro local da obra, realizando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e divergências, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de aumento de preços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

a. Possíveis alterações do projeto em razão de indefinições, omissões, falhas ou incorreções daqueles já fornecidos serão realizadas sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

32. Assumir na qualidade de autora, a responsabilidade técnica pela aprovação junto aos órgãos competentes, atendendo prontamente às exigências, modificações e esclarecimentos que forem solicitados pelos citas órgãos.

33. **A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, comprovação de vínculo com profissional pós-graduado (especialização, mestrado ou doutorado) na área ambiental devidamente registrada junto ao Conselho Profissional do responsável técnico responsável que elaborará o Plano de Controle Ambiental (PCA) e pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção (PGRCC) dos projetos.**

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante, além daquelas previstas em outros itens deste documento e no respectivo contrato, ou ainda, daquelas que por lei lhe couberem:

a. Disponibilizar os estudos necessários para a elaboração dos projetos básico e executivo de Arquitetura e Engenharia e demais orientações, dados e informações técnicas imprescindíveis à realização dos serviços pela Contratada, além de prestar quaisquer outros esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do contrato;

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c. Designar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;

d. Autorizar o início da execução dos serviços pela Contratada, através de emissão da respectiva ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia do TRT da 16ª Região; Realizar a fiscalização dos serviços, diretamente através de servidores do quadro técnico da Seção de Engenharia do TRT da 16ª Região, sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros;

e. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- f. Atestar as faturas emitidas pela Contratada, desde que em conformidade com a entrega do serviço aprovada pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;
- g. No caso de comprovação de irregularidades aplicar as punições e sanções devidas à Contratada, garantindo-lhe a prévia defesa e observando a licitude dos demais procedimentos administrativos adotados;
- h. Receber os serviços, provisória e definitivamente, mediante a emissão de termos circunstanciados e em conformidade com as condições estabelecidas neste Projeto Básico e na legislação vigente;
- i. Efetuar o pagamento das faturas nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente;
- j. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

14. NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE

- 1. O CONTRATANTE manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, ao seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados, com formação específica na área de engenharia ou arquitetura, em número e com atributos que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante do Contratante, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3. Os representantes da Fiscalização deverão comunicar as suas determinações e dar as suas instruções diretamente ao representante legal ou responsável técnico da empresa contratada ou ao seu preposto. O representante do contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

4. A comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA deverá ser preferencialmente realizada através de correspondência oficial.
5. A CONTRATADA deverá registrar, em livro próprio, os fatos, decisões e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projetos e especificações, aprovação e conclusão de serviços e etapas executivas, autorizações para execução de serviço adicional, ajustes no cronograma de prestação dos serviços, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e pelo Contratante.
6. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação de informações, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.
7. O CONTRATANTE, através da Fiscalização, poderá admitir os subcontratados que previamente aprovar, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.
8. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE ou pelos seus representantes, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
9. A Fiscalização poderá determinar, a seu critério, a interrupção total ou parcial dos serviços sempre que assim estiver previsto e determinado no contrato.
10. Deverão ser realizadas reuniões periódicas entre os representantes da CONTRATADA e do CONTRATANTE para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato. As reuniões serão documentadas e reduzidas a termo em atas de reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, local, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.
11. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização, relacionados à orientação geral, controle e acompanhamento dos serviços, serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
12. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente.

14. Além das atribuições elencadas acima, compete à Fiscalização:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital e seus anexos, o contrato, cronogramas, correspondências, relatórios e catálogos de materiais e equipamentos especificados nos projetos, dentre outros documentos e registros.

b. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas informações disponibilizadas ao Contratante, bem como fornecer instruções necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

c. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada no que diz respeito à adequada e integral realização dos serviços e ao pleno atendimento às normas relacionadas neste Projeto Básico e nos dispositivos legais pertinentes.

d. Solicitar, a qualquer momento, o oferecimento de esclarecimentos relativos aos serviços objeto do contrato, pela Contratada.

e. Paralisar a execução ou solicitar a reexecução de qualquer serviço que não seja realizado em conformidade com as regras contratuais, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

f. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

g. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas etapas, bem como conferir, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Somente poderão ser consideradas, para efeito de pagamento, as parcelas dos serviços integral e efetivamente executadas pela Contratada e aprovada pela Fiscaliza-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

ção, respeitada a rigorosa correspondência com as especificações e demais elementos constantes deste Projeto Básico.

2. O pagamento relativo aos projetos dar-se-á conforme cronograma físico-financeiro apresentado e após a aprovação do CONTRATANTE dos seguintes itens:

- a. Projeto Executivo de Reforma do Pavimento Térreo do Edifício-Sede
- b. Projeto Executivo de Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede
- c. Projeto de modernização das instalações elétricas do Ed. Sede
- d. Licenciamento ambiental (elaboração de PCA, PGRCC, acompanhamento até expedição de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI))
- e. Levantamento Cadastral do Edifício-Sede e Anexo B

3. A nota fiscal/fatura será atestada pela Seção de Engenharia.

4. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo TRT, será devolvida à Contratada para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

5. O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e FGTS(CRF), que será feita por consulta no SICAF ou nos sítios oficiais da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

16. **GARANTIA**

1. A empresa deverá prestar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, observados ainda os seguintes requisitos:

a. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

b. O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b. Prejuízos diretos causados à Administrações decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;
- a. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
 - b. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº8.666, de 1993.
4. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
5. A garantia será considerada extinta:
- a. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - b. 03 (três) meses após o término do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
6. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
7. Durante toda a execução contratual deverá ser mantido o mesmo percentual da garantia.
8. A Adjudicatária, quando da assinatura do contrato, deverá autorizar o TRT-16 a descontar da garantia as multas porventura existentes, reter, a qualquer tempo a garantia contratual e reter do pagamento os valores necessários para manter o percentual da garantia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

17. DAS SANÇÕES

1. Sem prejuízo das sanções previstas no edital do certame e no termo de contrato, a contratante poderá aplicar ao fornecedor pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

a. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para os serviços contratados;

b. Multa de

▪ b.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

▪ b.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

▪ b.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

▪ b.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

▪ b.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será con-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

cedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2. As sanções previstas nas alíneas a, c e d do item anterior poderão ser aplicadas associadas à alínea b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18. CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1. A Contratada comunicará por escrito o término dos serviços apresentando-o na Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual do CONTRATANTE, documento com tal propósito.

2. A Seção de Engenharia então conferirá o que foi contratado e emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e será efetuado por servidor ou comissão devidamente designado pela Diretoria-Geral deste Tribunal, (com carência de 15 dias), caso haja pendências, estas serão elencadas e dadas um prazo de até 30 dias, para que as mesmas sejam sanadas.

3. A Contratada deverá providenciar as correções e complementações indicadas pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento dos Serviços, consideradas necessárias ao seu recebimento definitivo, dentro do prazo estabelecido para efetivação desses ajustes.

4. Antes do recebimento definitivo o Contratante poderá ainda exigir a apresentação de qualquer documentação complementar no intuito de comprovar a plena regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada e de suas subcontratadas, no que diz respeito à execução do objeto do contrato.

5. O recebimento definitivo dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias depois da data da aceitação provisória, por servidor designado da Seção de Engenharia ou por Comissão específica a ser integrada por servidores do CONTRATANTE, especialmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

6. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o empreendimento. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita, ainda, às penalidades previstas no contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

7. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a licitante vencedora das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

19. PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo total estabelecido para a execução integral dos serviços objeto do presente Projeto Básico serão de 60 (sessenta) dias distribuídos da seguinte forma:

a. 30 (trinta) dias consecutivos, contados os prazos a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia, para os projetos, orçamentos, especificações e cronogramas relativos à Reforma do Pavimento Térreo;

b. 60 (sessenta) dias consecutivos, contados os prazos a partir da conclusão do projeto de Reforma do Pavimento Térreo, contados os prazos a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia, para os projetos, orçamentos, especificações e cronogramas relativos à Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede;

c. 60 (sessenta) dias consecutivos, contados os prazos a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia, para os projetos, orçamentos, especificações e cronogramas relativos à Modernização das instalações elétricas do Edifício-Sede;

d. 30 (trinta) dias consecutivos, contados os prazos a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia, para os serviços do Levantamento Cadastral do Edifício-Sede e Anexo B, e;

e. 60 (sessenta) dias para os serviços de licenciamento ambiental, contados os prazos a partir do 5º(quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia do TRT 16ª Região.

20. ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

1. As propostas das licitantes far-se-ão acompanhar de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme modelos constantes nos Anexos II e III, respectivamente, deste projeto básico.

2. Na composição dos correspondentes preços dos serviços, incorporar-se-ão a estes as despesas com fornecimento de materiais e de mão de obras essenciais a sua execução e todas as decorrentes do emprego, aplicação e utilização de ferramentas, equipamentos, transporte e acessórios. Da mesma forma deverão ser incorporados aos preços em foco,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e os tributos legais inerentes à prestação dos serviços propostos e à natureza da atividade desenvolvida.

3. As propostas apresentadas deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura do certame.

São Luís, (Datado e assinado digitalmente).

Jacer de Abreu Ribeiro Neto
Analista Judiciário – Engenheiro Civil
Seção de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TO-TAL
1	Projeto Executivo de Reforma do Pavimento Térreo do Edifício-Sede	R\$ 105.320,30
2	Projeto Executivo de Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede	R\$ 129.053,19
3	Projeto de modernização das instalações elétricas do Ed. Sede	R\$ 106.170,84
4	Licenciamento ambiental (elaboração de PCA, PGRCC, acompanhamento até expedição de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI))	R\$ 5.170,11
5	Levantamento Cadastral do Edifício-Sede e Anexo B	R\$ 32.759,36
TOTAL GERAL		R\$ 378.473,80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PRAZO (DIAS)
1	Projeto Executivo de Reforma do Pavimento Térreo do Edifício-Sede	R\$ 105.320,30	27,83%	30
2	Projeto Executivo de Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede	R\$ 129.053,19	34,10%	60
3	Projeto de modernização das instalações elétricas do Ed. Sede	R\$ 106.170,84	28,05%	60
4	Licenciamento ambiental (elaboração de PCA, PGRCC, acompanhamento até expedição de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI))	R\$ 5.170,11	1,37%	60
5	Levantamento Cadastral	R\$ 32.759,36	8,66%	30
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 378.473,80	100,00%	

¹Fonte: Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de Santa Catarina (site http://iab-sc.org.br/wp-content/uploads/2010/04/IAB-SC_tabela_honorarios.pdf acessado em 05/06/2018)

²Fonte: Sindicato de Engenheiros da Bahia (site <http://sengeba.org.br/wp-content/uploads/2017/12/Tabela-honorarios-vers%C3%A3o-Final-00.pdf> acessado em 05/06/2018)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____ dispõe de toda a infra-estrutura necessária, adequada e indispensáveis à integração e execução de todos os serviços, dentre eles instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COORDENADOR DOS SERVIÇOS

_____(empresa), CNPJ
Nº _____, sediada _____, declara
sob as penalidades da lei, que o Sr.
_____(nome) CPF n°
_____(profissional Engenheiro
Civil ou Arquiteto), Registro profissional (CREA/CAU) n°
_____, detentor de atestado de responsabilidade téc-
nica apresentado na licitação, será o coordenador na execução dos serviços de elab-
oração de projetos objeto da Tomada de Preços 01/18 do TRT da 16ª Região.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
Declara, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da
legislação vigente.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

Representante legal

ANEXO VII

**INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR
Tomada de Preços 01/2018**

_____(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, **Declara**, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acres-
cido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Tomada de Preço Nº 01/2018/ PA 1778/2018

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ou emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2018

CNPJ Nº _____, sediada _____, declara sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

ANEXO IX

ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO

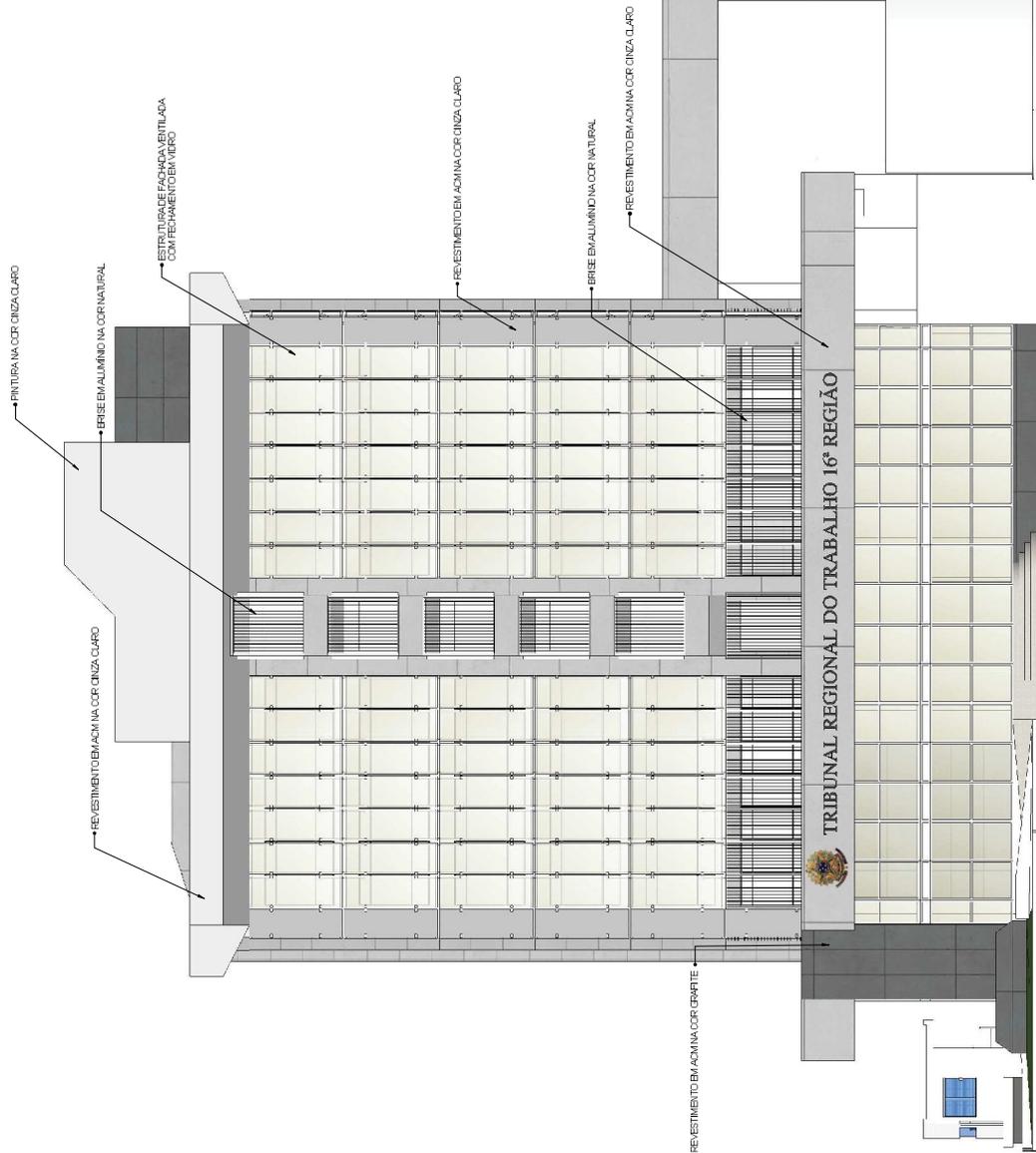
ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO



01 PLANTA BAIXA | ESTUDO DE LAYOUT 05
sem escala

NOTAS / ESPECIFICAÇÕES:	REVISÕES:			TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16.ª REGIÃO - SERVIÇO DE ENGENHARIA PROJETO: SEDE - MODERNIZAÇÃO TERREO E ENTRADA ASSUNTO: PLANTA BAIXA ESTUDO DE LAYOUT	TIPO: ARQ FASE: EP DATA: ABR/2018 ESCALA: INDICADA	N.º DA FOLHA: <h1>01</h1>
	N.º: DISCRIMINAÇÃO: R00 Emissão final R01 Definição do projeto escolhida com alteração do tamanho da biblioteca. Mudança local caixa eletrônicas. Disposição do Próxodo. R02 Mudanças de disposição dos ambientes: Restaurante, Cozinha, Protocolo, Segurança, Biblioteca, exposições; permanências: Refeitório, sanitários e copas internas dos setores. R03 Substituição da biblioteca pela Secretaria do Plano. Mudança de tipo de bancada area estar. R04 Definição Admin. alarea área de arquivo da Secretaria do Plano. Instalação de vestiário para Seguradoras. Sala de escalafamento com entrada de esquerda, Rampa frontal. R05 Altera entrada principal, acesso carros, aumenta vagas internas.	EMISSÃO: 07.02.2018 16.02.2018 09.03.2018 16.03.2018 11.04.2018 20.04.2018				

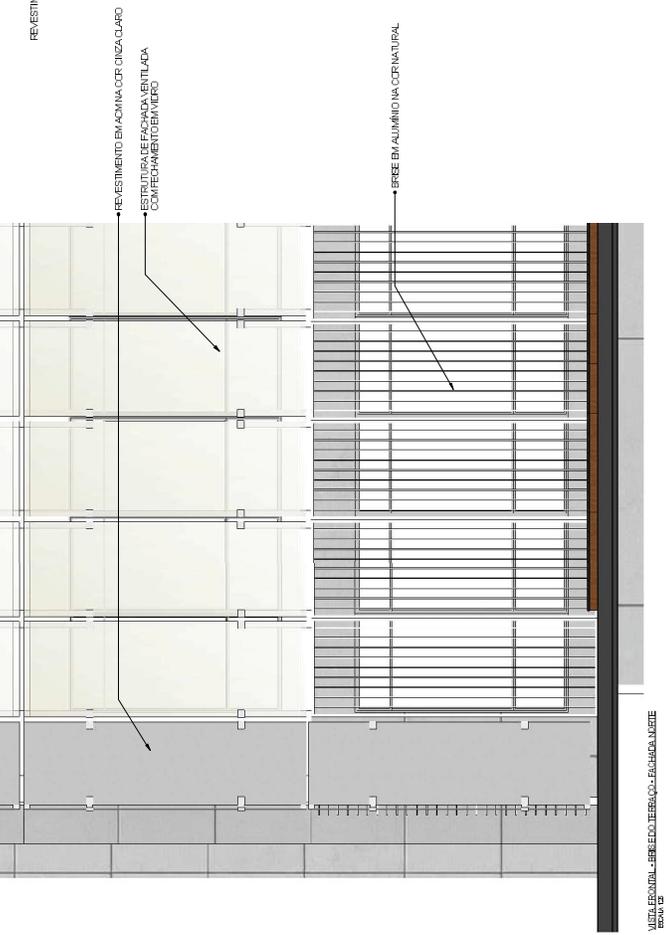
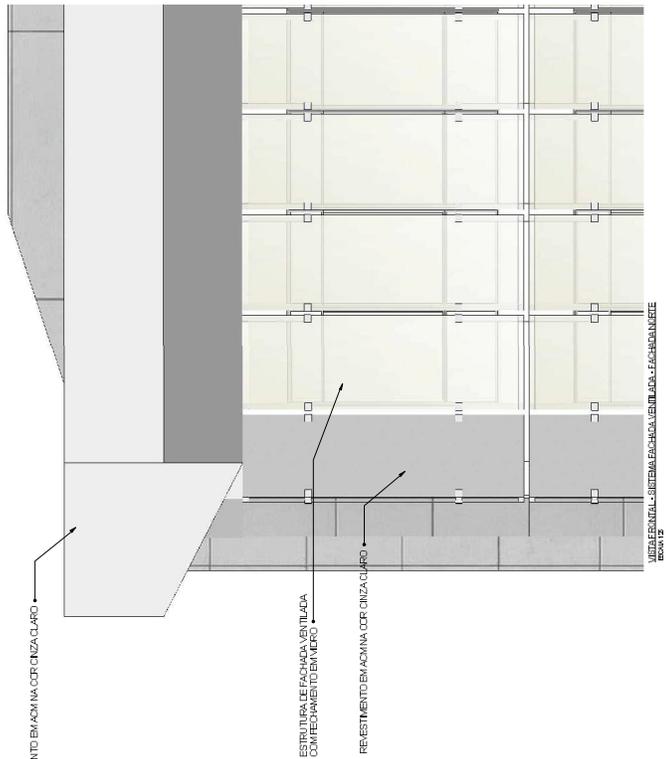
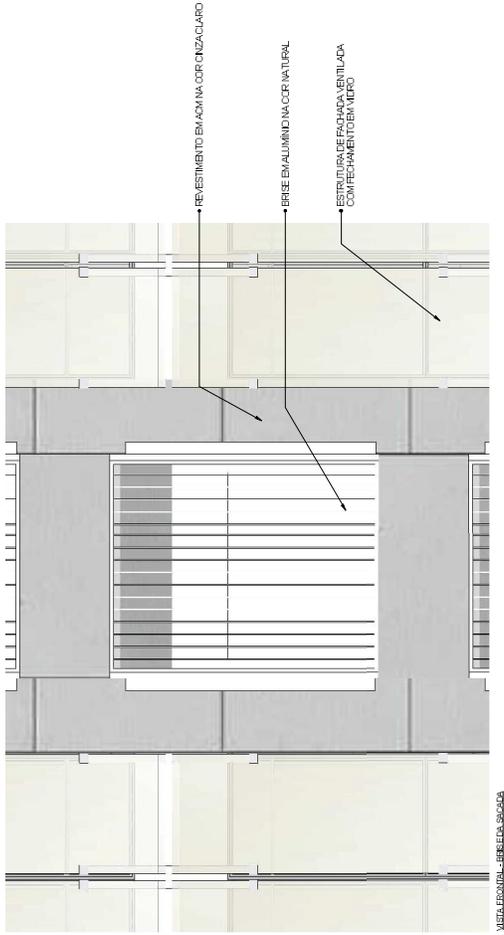
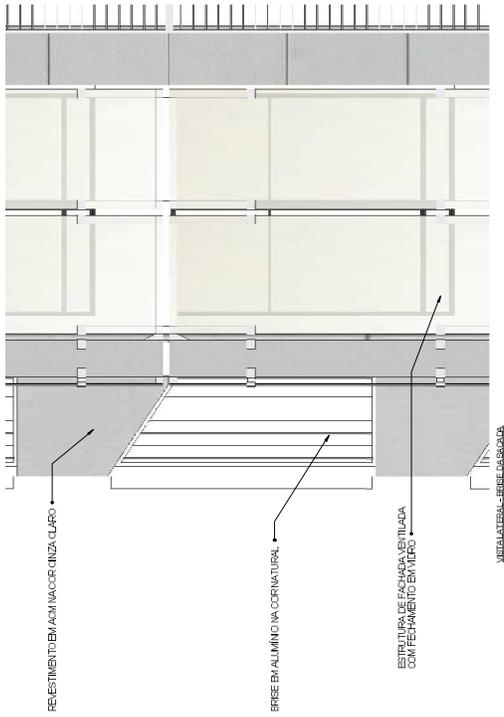


		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - SEÇÃO DE ENGENHARIA	
PROJETO	REFORMA DA FACHADA	TIPO	ARC
DESCRIÇÃO	REFORMA DA FACHADA	PROJETO	03
PROJETO	REFORMA DA FACHADA	PROJETO	03
PROJETO	REFORMA DA FACHADA	PROJETO	03
PROJETO	REFORMA DA FACHADA	PROJETO	03

REP.	DATA

DISCRIMINAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO

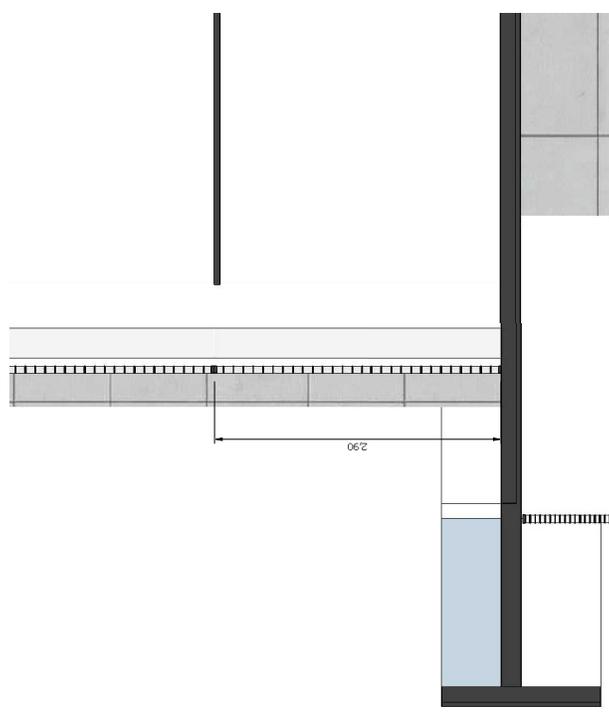
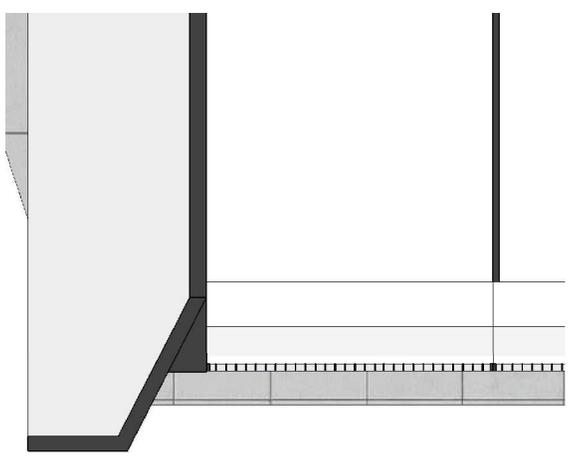
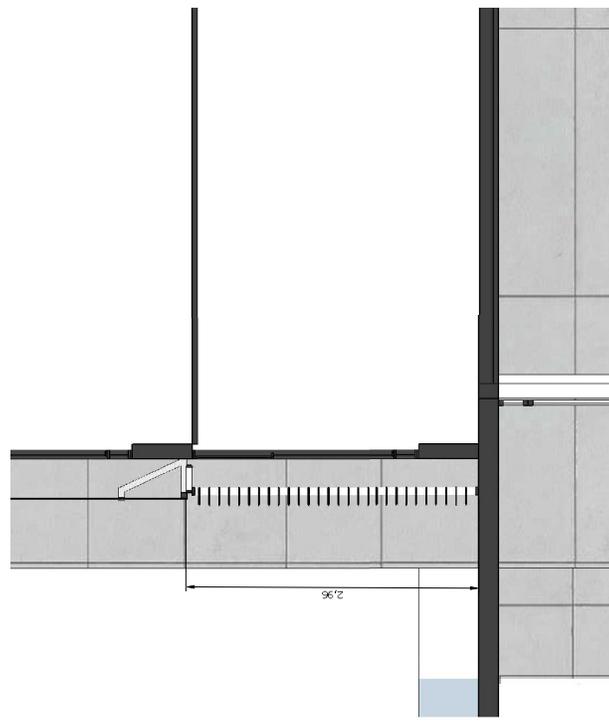
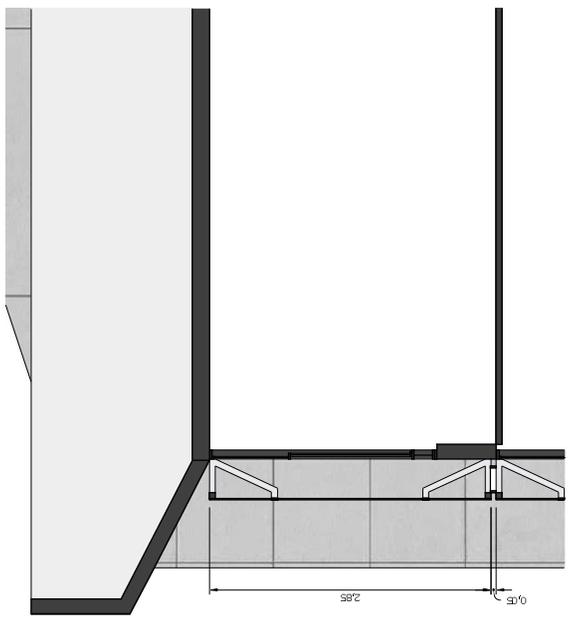
DISCRIMINAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO



		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - SEÇÃO DE ENGENHARIA REFORMA DA FACHADA	Nº PROJ: 04 Nº ARQ: 04
Nº DE PROJ: 04 Nº DE PLANOS: 04	Nº DE FOLHAS: 04 Nº DE FOLHAS: 04	Nº DE FOLHAS: 04 Nº DE FOLHAS: 04	Nº DE FOLHAS: 04 Nº DE FOLHAS: 04

Nº DISCRIMINAÇÃO Nº DISCRIMINAÇÃO	REP. REP.	DATA DATA
--------------------------------------	--------------	--------------

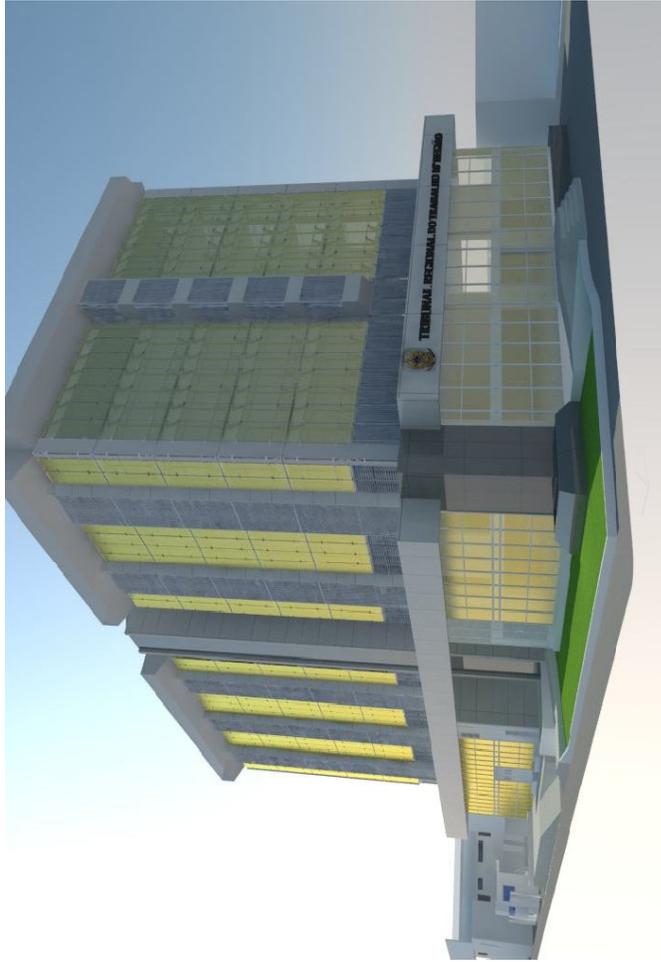
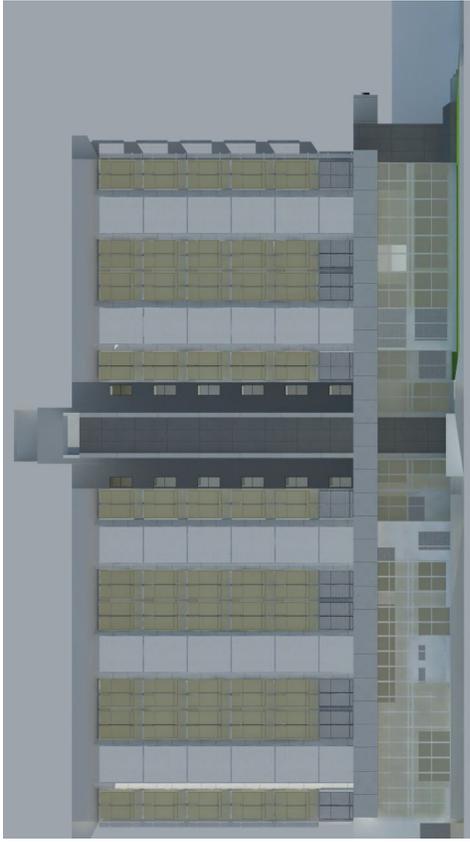
VISTA PERSPECTIVA - BRASEDO, TERREÇO, FACHADA NORTE VISTA PERSPECTIVA - BRASEDO, TERREÇO, FACHADA NORTE
--



CORTE: BRASEDOUBLET
BOM 1P

CORTE: SISTEMA FACHADA VENTILADA
BOM 1P 2

	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - SEÇÃO DE ENGENHARIA		Nº 05
	PROJETO REFORMA DA FACHADA	ARQ	REVISÃO
Nº DE COTECHAMENTO	Nº DE DEBATES	Nº DE REVISÕES	Nº DE FOLHAS
Nº DE TOTAL DE COTECHAMENTO	Nº DE REVISÕES	Nº DE REVISÕES	Nº DE FOLHAS
Nº DISCRIMINAÇÃO	REP.	DATA	
NOME DO PROJETISTA: _____			



		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO - SEÇÃO DE ENGENHARIA REVISÃO: _____ DATA: _____
Nº: _____ COLÓQUIO: 2 TOTAL: 00000000	Nº: _____ COLÓQUIO: 18 TOTAL: 00000000	ARQ Nº: _____ COLÓQUIO: _____ TOTAL: 00000000

Nº: _____ DISCRIMINAÇÃO: _____ DATA: _____	Nº: _____ DISCRIMINAÇÃO: _____ DATA: _____
--	--

Nº: _____ DISCRIMINAÇÃO: _____ DATA: _____	Nº: _____ DISCRIMINAÇÃO: _____ DATA: _____
--	--



CONTRATO TRT 16 N° **XX/2018**

PA n° 1778/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE XXXX QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA **XXXX****

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO** e, do outro lado, a EMPRESA XXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede XXXX, CEP XXXX, XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXX, portador do CPF n° XXXX e RG n° XXXX a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 1778/2018, e de conformidade com as normas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Instrução Normativa n° 05/2017, do MPOG/SLTI, Lei Complementar n° 123/2006 e o Decreto N° 8.538/2015 mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil ou de arquitetura, para a elaboração de



projetos executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e adaptação do edifício sede deste Tribunal, observadas as demais condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I, em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Integram o presente contrato independente de transcrição:

- a) Projeto Básico, doc. 81;
- b) Edital da Tomada de Preço nº 001/2018, doc 96;
- c) Proposta da empresa contratada, doc. xxxx

Parágrafo Segundo: Deverão ser executados os seguintes projetos básicos e executivos a partir dos anteprojetos apresentados pelo CONTRATANTE:

- a) Reforma do Pavimento Térreo, contendo, no mínimo:
 - Projetos de reforma de edificação;
 - Projeto de cabeamento estruturado;
 - Projeto de CFTV;
 - Projeto de climatização;
 - Projeto de instalações de gás;
 - Projeto de instalações elétricas;
 - Projeto de instalações hidrossanitárias;
 - Orçamento estimado da obra;
 - Caderno de encargos e de especificações técnicas;
 - Cronograma físico-financeiro;

- b) Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede com alterações da entrada principal para Avenida Vitorino Freire, contendo , no mínimo:
 - Projetos de reforma de edificação;
 - Projeto de climatização;
 - Projeto de instalações elétricas;
 - Projeto de instalações hidrossanitárias;



- Projeto de revestimentos;
 - Orçamento estimado da obra;
 - Caderno de encargos e de especificações técnicas;
 - Cronograma físico-financeiro;
- c) Modernização das instalações elétricas do Edifício-Sede, contendo, no mínimo:
- Projeto de cabeamento estruturado (telecomunicações);
 - Projeto de CFTV;
 - Projeto de instalações elétricas;
 - Orçamento estimado da obra;
 - Caderno de encargos e de especificações técnicas;
 - Cronograma físico-financeiro;

CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A descrição dos serviços constam no item 07 do Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste certame correrão à conta do Programa - 107713 - Apreciação das Causas da Justiça do Trabalho, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 16 - Manutenção e Conservação de Bens.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

O presente contrato possui valor mensal de **R\$ xxxx**, e o valor anual de **R\$ xxxx**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



O pagamento dos serviços será efetuado de forma parcelada, observando-se as condições estabelecidas no item 15 do Projeto Básico, e de acordo com cronograma físico-financeiro, constante do anexo II do Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total estabelecido para a execução integral dos serviços objeto contratado será de 60 (sessenta) dias distribuídos da seguinte forma:

- a) **30 (trinta) dias consecutivos**, contados os prazos a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pelo Serviço de Engenharia do TRT 16ª Região, para os projetos, orçamentos, especificações e cronogramas relativos à Reforma do Pavimento Térreo;
- b) **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados os prazos a partir da conclusão do projeto de Reforma do Pavimento Térreo, contados os prazos a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia, para os projetos, orçamentos, especificações e cronogramas relativos à Reforma da Fachada completa do Edifício-Sede;
- c) **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados os prazos a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia, para os projetos, orçamentos, especificações e cronogramas relativos à Modernização das instalações elétricas do Edifício-Sede;
- d) **30 (trinta) dias consecutivos**, contados os prazos a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço



expedida pela Seção de Engenharia, para os serviços do Levantamento Cadastral do Edifício-Sede e Anexo B, e;

e) **60 (sessenta) dias** para os serviços de licenciamento ambiental, contados os prazos a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte do recebimento da ordem de serviço expedida pela Seção de Engenharia do TRT 16ª Região.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

A Contratada comunicará por escrito o término dos serviços apresentando-o na Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual do CONTRATANTE, documento com tal propósito.

Parágrafo Primeiro - A Seção de Engenharia então conferirá o que foi contratado e emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e será efetuado por servidor ou comissão devidamente designado pela Diretoria-Geral deste Tribunal, (com carência de 15 dias), caso haja pendências, estas serão elencadas e dadas um prazo de até 30 dias, para que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá providenciar as correções e complementações indicadas pela Fiscalização e/ou Comissão de Recebimento dos Serviços, consideradas necessárias ao seu recebimento definitivo, dentro do prazo estabelecido para efetivação desses ajustes.

Parágrafo Terceiro - Antes do recebimento definitivo o Contratante poderá ainda exigir a apresentação de qualquer documentação complementar no intuito de comprovar a plena regularidade fiscal,



trabalhista e previdenciária da Contratada e de suas subcontratadas, no que diz respeito à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Quarto - O recebimento definitivo dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias depois da data da aceitação provisória, por servidor designado da Seção de Engenharia ou por Comissão específica a ser integrada por servidores do CONTRATANTE, especialmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Quinto - Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o empreendimento. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando sujeita, ainda, as penalidades previstas no contrato.

Parágrafo Sexto - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a licitante vencedora das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A empresa deverá prestar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, observados ainda os seguintes requisitos:



- a) A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- b) O valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Parágrafo Primeiro – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administrações decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Parágrafo Segundo – A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

Parágrafo Terceiro – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Quarto – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto – O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Parágrafo Sexto – A garantia será considerada extinta:



- a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) 03 (três) meses após o término do contrato, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo Sétimo – O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Parágrafo Oitavo – Durante toda a execução contratual deverá ser mantido o mesmo percentual da garantia.

Parágrafo Nono – A CONTRATADA deverá autorizar o CONTRATANTE a descontar da garantia as multas porventura existentes, reter, a qualquer tempo a garantia contratual e reter do pagamento os valores necessários para manter o percentual da garantia.

CLÁUSULA DEZ - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

Parágrafo Único – Se autorizada a efetuar a subcontratação parcial, até o limite admitido, em cada caso pela administração, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes as partes ou parcelas subcontratadas dos serviços.



CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

As obrigações da **CONTRATADA** estão dispostas no item 12 do Projeto Básico.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do **CONTRATANTE** estão dispostas no item 13 do Projeto Básico.

CLÁUSULA TREZE - NORMAS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE

As normas de fiscalização estão estabelecidas no item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA CATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratante poderá aplicar à Contratada pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para os serviços contratados;
- b) Multa de:
 - b.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no



caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

b.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Único - As sanções previstas nas alíneas a, c e d poderão ser aplicadas associadas a da alínea b, facultada a defesa prévia da Contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINZE - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os projetos desenvolvidos deverão ser elaborados em total obediência à legislação vigente para cada tema específico, observando-se a melhor técnica e prática da construção civil, bem como sua conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT e/ou demais normas nacionais e internacionais que sejam pertinentes ao bom desenvolvimento das atividades contratadas.

Parágrafo Primeiro - Os desenhos (elementos gráficos) deverão destacar com precisão e clareza os detalhes construtivos, de modo a propiciar ao futuro executor da obra uma inteira visualização de seus respectivos serviços.

Parágrafo Segundo - Os desenhos e pranchas deverão ser desenvolvidos, de forma padronizada, no Software AutoCAD, com arquivos formato DWG, gravados na versão 2004. Deverá ser considerada a escala mínima de 1:200 para apresentação das plantas, sendo que para os projetos específicos, deverão ser consideradas as seguintes escalas: 1:100 e 1:50 para plantas baixas, cortes e elevações; 1:20 para os detalhamentos e ampliações de áreas (sanitários, vestiários, copas, docas, escadas, etc.), e escala compatível (1:5, 1:2)



para os detalhes de outros elementos necessários à perfeita execução dos mesmos. A escala dos desenhos deverá ser e estar adequadas às normas e exigências legais.

Parágrafo Terceiro - Esses elementos gráficos deverão ser disponibilizados ao Contratante em meio digital, gravado em *pen-drive*, e em cópias em papel sulfite branco.

Parágrafo Quarto - O carimbo deverá ser o padronizado do TRT, podendo a CONTRATADA colocar em cada prancha, em espaço definido pelo TRT, a sua logomarca e/ou símbolo, o nome e a assinatura dos profissionais responsáveis pelo projeto, número do CONFEA e ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), e/ou número do CAU e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

Parágrafo Quinto - Todos os desenhos que compõem a apresentação gráfica dos projetos elaborados deverão ser apresentados em pranchas com dimensões normatizadas, cuja definição dar-se-á em conjunto com o CONTRATANTE (através da fiscalização e da Seção de Engenharia).

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA deverá promover a perfeita compatibilidade entre todos os projetos complementares e entre estes e o projeto arquitetônico, e essa harmonização, bem como a integração das soluções adotadas visando à eficiência técnica, à economicidade, à segurança e aos melhores resultados estéticos, ficará sob a sua responsabilidade exclusiva.

Parágrafo Sétimo - A execução de cada etapa/fase de elaboração dos projetos deverá ser precedida de reunião com o Contratante para deliberação e análise dos temas específicos da referida etapa/fase, bem



como para avaliação dos resultados de etapa/fase imediatamente anterior.

Parágrafo Oitavo - A aprovação, pela Fiscalização, dos serviços realizados na etapa/fase precedente configurasse em pré-requisito da autorização para o prosseguimento dos trabalhos, conforme cronograma de execução (Anexo II do Projeto Básico).

Parágrafo Nono - A empresa contratada, responsável pela confecção dos projetos complementares, orçamento, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro será a responsável em sanar quaisquer dúvidas em relação aos projetos e documentos contratados, bem como, se necessário, efetuar as devidas correções, desde que comprovado a inviabilidade técnica da execução dos serviços.

Parágrafo Dez - A CONTRATADA dará assistência técnica durante todo o período de execução das obras, para efeitos de correção ou complementação, em decorrência de erros ou omissões do projeto, não deixando de indicar na prancha o número da revisão da planta.

Parágrafo Onze - Os arquivos digitais, com a documentação em formato de texto, deverão ser fornecidos na extensão DOC (Microsoft Word) e ODT (Open Document Format) e as planilhas de levantamento de quantidades de serviços deverão ser entregues no formato XLS (Microsoft Excel) e ODS (Open Document Format).

Parágrafo Doze - As reuniões com a Contratante (através da Seção de Engenharia) dar-se-ão nas dependências do TRT da 16ª Região.



Parágrafo Treze - Todos os memoriais de cálculo e de parâmetros utilizados para o dimensionamento e determinação das soluções técnicas adotadas deverão compor um dossiê técnico que será disponibilizado ao Contratante.

Parágrafo Catorze - As condições a serem observados na execução da obra, os critérios de recebimento dos serviços (procedimentos de teste e avaliação do produto final) e as condições de manutenção e operação dos sistemas e equipamentos projetados também deverão integrar o mesmo dossiê técnico.

Parágrafo Quinze - Toda a entrega de serviços deverá ser feita em meio digital, gravado em pen-drive, com todos os desenhos que compõem o projeto, inclusive Especificações Técnicas e planilha de levantamento de quantidades de serviços, quando constituintes do projeto, e também impresso em papel formato A4, branco, com densidade de 90 g/m².

Parágrafo Dezesesseis - Para cada etapa/fase de elaboração dos projetos, conforme descrição de itens do cronograma físico-financeiro (Anexo II) deverá ser entregue pela Contratada 03(três) vias de cada projeto, quadros, planilhas ou textos, devidamente impressos em papel sulfite ou A4 (branco, com densidade de 90 g/m²), e assinados pelo representante legal da empresa ou por seus responsáveis técnicos, assim como os arquivos eletrônicos dos serviços correspondentes reunidos e gravados em *pen-drive*.

Parágrafo Dezessete - A falta de apresentação dos elementos correspondentes a quaisquer dos projetos complementares ou sua apresentação em desacordo com as especificações e requisitos estabelecidos neste Projeto Básico, por ocasião da medição dos



serviços, ensejará a retenção integral do pagamento da parcela correspondente, até a efetiva regularização da situação pela Contratada.

Parágrafo Dezoito - Os serviços objeto da presente licitação serão prestados em estabelecimento próprio da Contratada, onde será preparada toda a documentação (relatórios, dossiê técnico, plantas, projetos, especificações técnicas, entre outros) a ser entregue ao Contratante.

Parágrafo Dezenove - A Contratada deverá providenciar junto ao CREA, o registro do contrato firmado com o TRT da 16ª Região – com suas respectivas quantidades – e as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes nos termos da Lei Federal específica, registrando devidamente as atividades profissionais relacionadas com a execução dos serviços.

Parágrafo Vinte - Todos os projetos elaborados pela Contratada deverão ser devidamente aprovados nos órgãos de fiscalização e controle, em especial o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, a Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão – CAEMA.

Parágrafo Vinte e Um - Eventuais dúvidas de interpretação ou compreensão dos projetos, bem como, virtuais omissões técnicas, suscitadas quando da execução das, desde que devidamente formuladas pelos órgãos competentes, deverão ser dirimidas pela empresa responsável pela elaboração dos respectivos projetos complementares, às suas próprias custas.



CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, nesta cidade de São Luís, como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2018.

(datado e assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

XXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Documento nº

2 - _____

Documento nº